



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO.

Requisitante: Hospital Regional de Extrema - **HRE**, Hospital Regional de Buritis - **HRB**, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - **HEPSJPII**, Assistência Médica Intensiva - **AMI**, Laboratório Central de Saúde Pública - **LACEN**, Laboratório de Fronteira - **LAFRON**, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON**, Policlínica Osvaldo Cruz - **POC**, Centro de Diálise Ariqueles - **CDA**, Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínicas - **LEPAC**.

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao disposto na [§6º do Inciso VIII do Art. 75, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021](#), visando a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma emergencial, em prol de atender as necessidades das Unidades: Hospital Regional de Extrema - **HRE**, Hospital Regional de Buritis - **HRB**, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - **HEPSJPII**, Assistência Médica Intensiva - **AMI**, Laboratório Central de Saúde Pública - **LACEN**, Laboratório de Fronteira - **LAFRON**, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON**, Policlínica Osvaldo Cruz - **POC**, Centro de Diálise Ariqueles - **CDA**, Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínicas - **LEPAC**, pelo período de (um) 01 ano, ou até finalização do processo licitatório nº 0036.274454/2021-41.

[...]

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

§ 6º Para os fins do inciso VIII do caput deste artigo, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

[...]

3. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma emergencial, em prol de atender as necessidades das Unidades: Hospital Regional de Extrema - **HRE**, Hospital Regional de Buritis - **HRB**, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - **HEPSJPII**, Assistência Médica Intensiva - **AMI**, Laboratório Central de Saúde Pública - **LACEN**, Laboratório de Fronteira - **LAFRON**, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON**, Policlínica Osvaldo Cruz - **POC**, Centro de Diálise Ariqueles - **CDA**, Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínicas - **LEPAC**, pelo período de (um) 01 ano, ou até finalização do processo licitatório nº 0036.274454/2021-41.

3.1. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto pleiteado nos autos não envolve técnicas desconhecidas no mercado ou requerem inovação tecnológica para a sua execução, tratando-se assim de bem comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho característicos ao objeto, de modo que é possível a decisão entre os materiais ofertados pelos participantes com base no menor preço.

A classificação como comum não se confunde com a complexidade do objeto. O que deve ser verificada é a possibilidade de seus padrões de desempenho e qualidade serem definidos objetivamente em especificações usualmente adotadas no mercado, o que fica evidente no presente instrumento convocatório. Corroborando com esse entendimento, transcrevemos o relato pelo Professor Marçal Justen Filho em seu livro Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico:

"Ou seja, há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto.

(...)

Para concluir, numa tentativa de definição, poderia dizer-se que bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

3.2. Detalhamento

A prestação de serviços consiste na realização de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de expansão direta da unidade, de acordo com as necessidades técnicas, inclusive substituição de peças e acessórios, a fim de proporcionar o bom funcionamento do Sistema, conforme especificações técnicas dos equipamentos.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser realizados por técnicos especializados, com emprego de técnica aperfeiçoada e ferramentas adequadas para cada tipo de equipamento.

LOTE 1: Hospital Regional de Buritis (HRB)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis (HRB) .	SERVIÇO	1
1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".		
LOTE 2: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) .	SERVIÇO	1

1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".		
LOTE 3: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPJPII) e Assistência Médica Intensiva (AMI)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPJPII) .	SERVIÇO	1
1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".		
2	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades da Assistência Médica Intensiva (AMI) .	SERVIÇO	1
2.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "2".		
LOTE 4: Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e Laboratório de Fronteira (LAFRON)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) .	SERVIÇO	1
1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".		
2	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Laboratório de Fronteira (LAFRON) .	SERVIÇO	1
2.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "2".		
LOTE 5: Centro de Diálise de Ariquemes - CDA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA .	SERVIÇO	1
1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".		
LOTE 6: Policlínica Oswaldo Cruz - POC			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC .	SERVIÇO	1
1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".		
LOTE 7: Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON .	SERVIÇO	1
1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".		
LOTE 8: Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC .	SERVIÇO	1
1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".		
LOTE 9: Hospital Regional de Extrema - HRE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE .	SERVIÇO	1
1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".		

Os valores referentes aos itens 1 e 2 das tabelas, serão pagos mensalmente, sendo que, esse valor refere-se aos serviços de manutenção preventiva e corretiva no Sistema de Climatização, com fornecimento de quaisquer componentes e/ou peças novas e compatíveis com os equipamentos.

Por não ser possível definir quais componentes serão passíveis de substituição durante a execução do contrato os itens "1.1 e 2.1" da tabela, tratam-se de valor estimado, sendo condicionado essa estimativa ao valor cotado nos itens "1 e 2" da tabela respectivamente, ou seja 35% sobre o valor total do item do objeto, porém apartado deste, valor que a Contratante irá reservar a título orçamentário evitando posterior reconhecimento de dívida por ausência de tal previsão.

A justificativa para a utilização do percentual de 35% é oriunda da ABRAMAN - Associação Brasileira de Manutenção, que tem como missão o desenvolvimento da Função de Manutenção e Gestão de Ativos consolidando-as como fatores estratégicos para o aumento da competitividade das empresas e para a melhoria da qualidade de vida, da segurança e do meio ambiente. Anualmente a associação citada divulga os dados de manutenção do país, Documento Nacional - 17, e lá é exposto que estimam-se que 35% do valor do serviço é gasto em peças.

Caso a manutenção seja considerada viável pelo(s) fiscal(is) do contrato, dentro dos parâmetros descritos e quando detectado que a peça a ser substituída, apresentou falha devido ao desgaste natural, variação de energia ou devido a fatores externos não cobertos pela garantia, será observado pelo fiscal de contrato se a(s) despesa(s) envolvida(s) nessa reposição de peças estão de acordo com as limitações estabelecidas para os itens "1.1 e 2.1" da Tabela. Ressalta-se que, tal recurso será pago tão somente se houver necessidade do serviço e/ou reposição de peças até o limite financeiro estabelecido (35% sobre o valor total do item principal do objeto).

O valor destinado para aplicação de peças e materiais complementares não será considerado para o pagamento mensal da CONTRATADA. Esse valor será empenhado separadamente pela contratante e faturado somente quando da aplicação da peça ou serviço, que deve ser comprovada por meio de relatório (ordem de serviço e cópia da NO).

O valor reservado para peças, consumíveis e acessórios complementares, será aplicado em caráter de demanda, cujo faturamento fica sujeito à identificação da necessidade e a efetiva aplicação da peça, o que deverá ser comprovado por meio de relatório.

No caso de fornecedor exclusivo do componente, a CONTRATADA deverá apresentar uma carta de exclusividade do fabricante e uma do fornecedor, bem

como cópia de uma nota fiscal de venda já realizada desse componente para outrem. Caso o componente nunca tenha sido vendido, deverá ser fornecido um documento constando que tal componente nunca foi anteriormente vendido pelo fornecedor.

É vedado o uso de material improvisado ou peças adaptadas, com vistas a eliminar riscos de imprecisão ou funcionamento inapropriado dos equipamentos.

Deverão ser aplicadas apenas peças novas, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de peças reconcondicionadas, recicladas, remanufaturadas, ou provenientes de reutilização de material já empregado, salvo se acompanhado de Parecer/Relatório Técnico emitido por Profissional Competente da Administração Pública (Contratante).

Sobre o conceito de peças subentende-se: placas de circuito, componentes eletrônicos e eletromecânicos, conectores, plug, fusível, sensores, motor, válvulas de segurança, recarga de gás, etc.

Para utilização do recurso citado no item anterior, a proponente deve utilizar o procedimento administrativo abaixo e apresentar, após a conclusão do serviço mensal, os processos completos ao Gestor do Contrato, juntamente com relatório mensal e nota fiscal do serviço:

- Antes da aquisição de peças sobressalentes, a proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, uma planilha ou documento identificando a peça para aquisição;
- A planilha/documento deve conter no mínimo três orçamentos para que o CONTRATANTE justifique a escolha por critérios de economicidade;
- Para casos de fornecedor exclusivo, ou seja, quando há o fornecimento exclusivo para peça ou serviço por uma empresa, uma carta do fabricante deve ser apresentada, identificando a empresa exclusiva e, dessa forma, justificando o critério de escolha.
- A CONTRATANTE terá total liberdade para realizar cotações com o fito de analisar a praticabilidade dos preços.
-

3.3. Especificações técnicas dos equipamentos

As especificações dos equipamentos dos Sistemas de Climatização, Condicionador de ar tipo split, Condicionador de ar tipo split inverter, Condicionador de ar tipo split hiwal, Central de Ar Condicionado, Ar Condicionado Split, Ar Condicionado Evaporadora Split, Ar Condicionado Evaporadora Split inverter, Ar Condicionado Evaporadora Split Ecoturbo, Ar Condicionado Condensadora Split Ecoturbo, Ar Condicionado Condensadora Split, Ar Condicionado Condensadora Split inverter, encontram-se descritas na Tabela de Especificações dos Sistemas **ANEXO I** deste Termo de Referência. Tomou-se por base as informações fornecidas através dos

Demanda (0044938241/ 0045062059/ 0045009839/ 0045009858/ 0045009871/ 0045106513/ 0045009942/ 0045021780/ 0045050100/ 0045058800/ 0045106513).

3.4. Metodologia dos serviços

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva objetivam o funcionamento pleno dos equipamentos, devendo ser executados em conformidade com a Lei federal nº 13.589, de 04.01.2018, a Portaria 3.523 de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde, ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR7256/2005, NBR13971/1997, NBR14679/2000) e especificações do fabricante dos equipamentos.

Manter um responsável técnico habilitado, com as seguintes atribuições:

- a) Elaborar/Alterar e implantar, mantendo disponível no imóvel um Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, adotado para os Sistema de expansão direta (Split). Este Plano deve conter a identificação do estabelecimento que possui ambientes climatizados, a descrição das atividades a ser desenvolvida, a periodicidade das mesmas, as recomendações a serem adotadas em situações de falha do equipamento e de emergência, para garantia de segurança do sistema de climatização e outros de interesse, conforme especificações contidas no Anexo I do Regulamento Técnico da Portaria 3.523 de 28 de agosto de 1998 do Ministério da Saúde e NBR 13971/97 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Devendo atender no mínimo as exigências e periodicidade do P.M.O.C - modelo, ANEXO VII.
- b) Garantir a aplicação do Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC por intermédio da execução contínua direta ou indireta deste serviço.
- c) Manter disponível o registro da execução dos procedimentos estabelecidos no PMOC.
- d) Divulgar os procedimentos e resultados das atividades de manutenção, operação e controle aos ocupantes.
- e) O PMOC deverá ser implantado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após assinatura contratual.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluirão a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisão, calibragem e limpeza dos equipamentos, análise de qualidade do ar e medidas para correção, conforme cada caso, bem como as orientações à Contratante acerca da utilização normal e adequada dos mesmos.

Os materiais, equipamentos, recursos humanos e demais insumos necessários à plena execução dos serviços correrão à conta da Contratada, incluindo-se a troca dos filtros, a recarga ou a troca do gás refrigerante, quando necessárias para o funcionamento dos aparelhos, sem ônus para a Contratante.

3.5. Manutenção preventiva

Entende-se como manutenção preventiva todas as medidas e ações programadas com o intuito de prevenir possíveis problemas de funcionamento de sistemas, equipamentos e máquinas, efetuados por inspeções sistemáticas, avaliações e análises das condições de funcionamento dos elementos e do conjunto, que proponham medidas necessárias para que se evitem falhas, a fim de garantir a perfeita integridade das instalações, equipamentos, máquinas e respectivos componentes, com procedimentos técnicos adequados para cada situação.

Para prestação dos serviços de manutenção preventiva, deverão ser observadas as orientações técnicas específicas dos equipamentos e instalações, bem como as normas vigentes sobre o assunto da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e da concessionária local de energia elétrica, além das determinações da CONTRATANTE.

Os serviços devem ser planejados e realizados em conformidade com procedimentos de trabalho específicos, padronizados e com descrição detalhada de cada tarefa.

Na manutenção preventiva, a CONTRATADA devesse apresentar o Plano de Manutenção, no qual, além das rotinas de manutenção a serem desenvolvidas, deverá constar, obrigatoriamente, a composição da equipe de Serviço, e a função a ser exercida por cada um dos integrantes.

Caso a CONTRATANTE julgue necessário adequar o Plano de Manutenção, os ajustes deverão ser realizados pela CONTRATADA em até cinco dias úteis.

O Cronograma de Manutenção Preventiva deverá ser entregue ao Fiscal de Contrato até o quinto (5º) dia útil de cada mês, contendo:

- I - Descrição dos serviços que serão realizados;
- II - Data da realização dos serviços;
- III - Turno em que serão executados os serviços;
- IV - Funcionários responsáveis pela execução;
- V - Relação dos materiais que serão utilizados;

Para prestação dos serviços de manutenção preventiva, deverão ser observados os manuais e orientações técnicas específicas dos equipamentos e instalações, bem como as normas vigentes sobre o assunto, além das determinações da CONTRATANTE.

A MANUTENÇÃO PREVENTIVA será realizada compondo-se dos serviços e periodicidades mínimas, baseados na planilha de manutenção (Anexo II) e Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC elaborado pela CONTRATADA.

Inclui na manutenção preventiva a análise da qualidade do AR mensalmente, e, caso necessário a correção do sistema, para adequação conforme a resolução nº 09 de 16 de janeiro de 2003 da ANVISA. As análises de qualidade do ar devem respeitar os seguintes parâmetros no mínimo:

- a) Aerodispersóide: não devem exceder 80 mg/m³;

- b) Contagem e identificação de fungos: não devem exceder 750 UFC/m³. Fungos patogênicos prejudiciais a saúde também não são tolerados;
- c) Dióxido de carbono: os níveis de dióxido de carbono não deve exceder 1000 ppm;
- d) E os demais parâmetros estabelecidos pela resolução n° 09 da anvisa.
- e) O quantitativo de amostras deverá ser conforme a resolução, sendo que no mínimo uma amostra por ambiente hospitalar (enfermaria/consultório/CME/C.C...).

Os elementos filtrantes (filtros), são considerados insumos da manutenção preventiva, assim seu custo está incluso no valor da manutenção mensal. A periodicidade é de no máximo 90 dias ou quando ocorrer a saturação dos mesmos;

3.6. Manutenção corretiva

Entende-se por manutenção corretiva aquela que compreende os ajustes e correções necessárias das instalações ou peças danificadas, advindos de desgaste, falhas ou acidentes a partir da identificação de defeitos observados durante operação ou manutenções preventivas.

A manutenção corretiva abrangerá todo o serviço necessário ao pleno funcionamento do sistema, e consistirá no desempenho de atividades destinadas a corrigir defeitos, falhas ou irregularidades apresentados pelos equipamentos, colocando-os em perfeitas condições de uso.

Os serviços serão executados no local onde o(s) equipamento(s) encontram-se instalado(s), exceto nos casos que em função da natureza do defeito apresentado, haja necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da CONTRATADA, quando será necessária a autorização do CONTRATANTE, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para a CONTRATANTE. Isto somente deve ocorrer em casos com determinação técnica compulsória.

Caberá a CONTRATADA desmontar, transportar e remontar, as suas expensas, os equipamentos que necessitem ser reparados fora das dependências da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá dispor de oficina adequada para os consertos.

Todas as peças substituídas deverão ser fornecidas pela CONTRATADA, não sendo aceito peças usadas ou recondiçionadas, ou seja, deverão ser novas e genuínas.

As peças quando substituídas, deverão ser entregues à CONTRATANTE, após o conserto do equipamento.

As despesas referentes à mão-de-obra e transporte de equipamento até a oficina (ida e volta), quando se fizer necessário, bem como o risco decorrente desta operação, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

Os serviços de manutenção corretiva dar-se-ão por solicitação da CONTRATANTE, visando à eliminação de defeitos ocasionais dos equipamentos. Tal solicitação será feita através de telefone para chamada de emergência, disponibilizado pela empresa contratada.

Após os serviços de manutenção corretiva ter sido realizado, as instalações serão testadas na presença do Fiscal do Contrato dos serviços da CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá executar serviços que impliquem em paralisação ou remoção do equipamento, ou que possam afetar as características estéticas e estruturais do equipamento e/ou do prédio, sem a prévia e formal anuência da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas a fim de garantir que a unidade seja mantida com um sistema de climatização, em caso de parada por longo período este deve ser planejado e a empresa deve apresentar medidas que garantam a climatização da unidade.

Na tabela abaixo estão listados **alguns serviços** de corretiva. Sendo importante frisar que outros serviços não contemplados na tabela poderão ser necessários, visto que é impossível prever todos os casos ou mesmo quando eles ocorrerão.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	Serviço de troca de capacitor de compressor.
2	Troca de capacitor do ventilador da condensadora.
3	Troca de capacitor do ventilador da evaporadora.
4	Serviço de carga gás ocorrida por falha no equipamento.
5	Serviço de troca de compressor.
7	Serviço de troca de hélice.
8	Serviço de troca de filtro de ar.
9	Serviço de troca de placa eletrônica.
10	Serviço de troca de placa receptora.
11	Serviço de troca de turbina.
12	Troca de ventilador da condensadora.
13	Troca de ventilador da evaporadora.
14	Montagem e Instalação de Equipamento
15	Remoção de Equipamento Instalado
16	Remanejamento dos Equipamentos

3.7. Produtos utilizados para execução dos serviços

A CONTRATADA fornecerá todos os produtos necessários e suficientes para a execução dos serviços, em quantitativos e qualitativos e de acordo com as legislações atuais;

A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, sempre que solicitado, a composição química dos produtos, para análise e precauções com possíveis intercorrências que possam surgir em pacientes ou empregados da CONTRATADA, ou ainda em terceiros;

A CONTRATADA promoverá e exigirá conduta adequada na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

3.8. Substituição de peças

Constatada a necessidade de substituição de peças nos equipamentos, seu fornecimento e instalação obedecerão às seguintes etapas:

Emissão de relatório circunstanciado, pela CONTRATADA, especificando o defeito apresentado e as peças que necessitam ser substituídas com seus respectivos orçamentos.

Ratificação pelo Fiscal do Contrato ou pelo Diretor(a) da Unidade, da necessidade de substituição das peças indicadas no relatório circunstanciado apresentado pela CONTRATADA.

Instalação das peças pela CONTRATADA.

Quando detectado que a peça a ser substituída, apresentou falha devido ao desgaste natural, variação de energia ou devido a fatores externos não cobertos pela garantia, a contratada deverá fornecer o item no sistema de reembolso (Custo Direto+BDI), sendo BDI 6,71% conforme ACÓRDÃO N° 2622/2013. Materiais utilizados para a instalação, remanejamento e remoção que estiverem na tabela SINAPI, serão pagos pelo valor da tabela vigente.

Para utilização do recurso citado no item anterior, a proponente deve utilizar o procedimento administrativo abaixo e apresentar, após a conclusão do serviço mensal, os processos completos ao Gestor do Contrato, juntamente com relatório mensal e nota fiscal do serviço:

- Antes da aquisição ou serviço, a proponente deverá apresentar ao CONTRATANTE, uma planilha ou documento identificando o serviço a ser realizado ou peça para aquisição;
- A planilha/documento deve conter no mínimo três orçamentos para que o CONTRATANTE justifique a escolha por critérios de economicidade;
- Para casos de fornecedor exclusivo, ou seja, quando há o fornecimento exclusivo para peça ou serviço por uma empresa, uma carta do fabricante deve ser apresentada,

identificando a empresa exclusiva e, dessa forma, justificando o critério de escolha.

- A CONTRATANTE terá total liberdade para realizar cotações com o fito de analisar a praticabilidade dos preços.
- A empresa deverá praticar o menor preço (inclusa a pesquisa de preços realizada pela CONTRATANTE).

É de inteira responsabilidade da proponente o fornecimento de peças tendo estimado um valor equivalente à 35% (trinta e cinco por cento) do contrato de serviço. Esse percentual terá empenho próprio, separadamente do valor contratual de serviço.

As peças deverão ser entregues no menor tempo possível após autorização da CONTRATANTE, onde não havendo possibilidade de atendimento dentro do prazo estipulado, terão novo prazo limite fixado pela CONTRATADA, mediante justificativa expressa.

A Fiscalização poderá realizar pesquisa de mercado para verificação de conformidade do preço cobrado pela CONTRATADA, conforme portaria nº 1191/2018/SESAU-CCI, caso possível.

Caso os preços apresentados pela contratada sejam superiores aos obtidos na pesquisa de mercado levada a efeito pela Fiscalização, a **CONTRATADA** se obriga a receber o de menor valor.

As peças empregadas nos serviços de manutenção corretiva serão pagos à CONTRATADA por meio do regime de reembolso, pelo custo de aquisição. A CONTRATANTE, portanto deve assegurar que o preço praticado esteja de acordo com o mercado.

As peças e demais componentes, quando substituídos, deverão ser integralmente entregues a Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de materiais e serviços, após o conserto dos equipamentos e ainda discriminar, quando da emissão das Notas Fiscais, as peças efetivamente substituídas em cada equipamento, para efeito de contagem do prazo de garantia referente às peças de reposição. Caso sejam peças a base de troca conforme política do fabricante, a CONTRATADA deve apresentar documentos do fabricante exigindo a peça em base de troca.

Considerando que em alguns casos, existem máquinas entre forro, poderá haver o serviço de remoção e colocação de gesso, a mesma será paga pelo valor da tabela SINAPI vigente, tendo o valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

3.9. Equipamentos e utensílios utilizados na execução dos serviços

A CONTRATADA identificará todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade;

A CONTRATADA manterá todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica e de acordo com as resoluções vigentes, quanto ao nível de ruído (barulho) produzido por tais equipamentos, em caso dos mesmos produzirem ruídos em excesso que venham a perturbar os servidores, pacientes e acompanhantes.

A CONTRATADA observará a conduta adequada na utilização dos utensílios e dos equipamentos disponibilizados para a prestação dos serviços, objetivando correta higienização dos utensílios das instalações objeto da prestação de serviços.

3.10. Apresentação de relatórios, laudos e serviços técnicos

A Contratada deverá apresentar a Contratante juntamente com a nota fiscal dos serviços, relatório mensal dos serviços, assinado pelo responsável técnico da empresa, e o técnico que realizou o serviço, juntamente com o PMOC o cronograma e o Laudo de Qualidade do Ar, podendo ser formato digital, relatório podendo ser a ordem de serviço, desde que tenha as informações mínimas.

A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, “**Relatório de Execução dos Serviços Realizados**” do período, dentre outras informações, onde deverá constar:

- a) Descrição sumária do(s) equipamento(s) consertado e/ou revisado(s) constando marca(s)/modelo(s), nº de tombamento patrimonial;
- b) Data, hora de início e término dos serviços;
- c) Condições inadequadas encontradas ou iminência de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados e/ou revisados;
- d) Informações sobre peças substituídas;
- e) Constar estas informações na ficha de manutenção do equipamento.
- f) Análise de ocorrências extra rotina e eventuais sugestões, com vistas a maximizar a eficiência e a confiabilidade dos equipamentos.

Caso não haja ocorrência deverá ser anotada a data e a expressão “sem ocorrências”

Todos os serviços executados serão anotados na ficha de Manutenção do equipamento que deverá ficar na unidade (Anexo VI). A empresa deverá realizar o levantamento bem como elaborar e manter em dia a ficha de cadastramento individual de equipamentos (Anexo V), está deverá ser entregue ao fiscal no máximo após 10 (dez) dias do início do contrato que possuirá histórico individual a ser acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE.

A empresa deverá apresentar um sistema de controle de manutenção, onde será verificado as ordens de serviço e o inventário dos equipamentos;

3.11. Equipamentos de proteção a serem utilizados

Todos os colaboradores da contratada deverão estar munidos de Uniformes e EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme Norma Regulamentadora 06 - NR 06.

A contratada fornecerá gratuitamente os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários para execução do objeto deste Termo de Referência: *Determina a Consolidação das Leis de Trabalhos – Capítulo V – Da segurança e da Medicina no Trabalho – Seção IV – Art. 166 A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamentos de proteção individual adequada ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.*

Os EPIs deverão ser imediatamente substituídos sempre que expirar os respectivos prazos de validade ou apresentarem defeitos/danos que possibilitem riscos aos colaboradores.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Policlínica Oswaldo Cruz (POC)

A Policlínica Oswaldo Cruz - POC realiza consulta nas diversas especialidades, atendendo uma média de 700 pacientes por dia, fazendo-se necessário proporcionar um ambiente climatizado aos seus pacientes, servidores e quaisquer outros que venham adentrar as instalações da unidade.

Os equipamentos de condicionadores de ar, por estarem em funcionamento todos os dias, mais de 12 horas por dia, necessitam de reparos, manutenção e reposição de peças constantemente, sendo de suma importância no ambiente ambulatorial e administrativo, já que é necessário para a redução do estresse e fadiga dos profissionais de saúde, assim como dos usuários do sistema único de saúde, melhora a eficácia da assistência prestada, melhora a segurança do paciente, reduz também, os níveis de infecção, possibilitando assim maior êxito no tratamento clínico e assistencial. Além dos setores administrativos da unidade que atuam para o bom funcionamento e gestão da saúde.

A contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado é de extrema importância, uma vez que com o tempo, o aparelho sem manutenção acumula ácaros e fungos nocivos à saúde dos pacientes, acompanhantes e servidores.

A manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, objetiva ainda, aumentar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções, garantindo assim uma vida útil prolongada dos equipamentos.

A eventual indisponibilidade desses serviços causa impactos severos às atividades da unidade de saúde, sejam eles finalísticos ou de apoio, podendo até mesmo impedir ou dificultar as ações institucionais.

Dessa forma, pretende-se aumentar a disponibilidade, prevenção a defeitos e eficiência geral dos serviços prestados.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes.

Posto isto, justifica-se a Contratação de Empresa Especializada em Serviços na Área de de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônico, visando atender a Policlínica Oswaldo Cruz - POC, de forma emergencial.

4.2. **Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia (LACEN)**

A Contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionadores visa assegurar a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado, através de ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos

A manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, visa aumentar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções, garantindo assim uma vida útil prolongada dos equipamentos.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento à demanda das demais Unidades, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pela ausência de ambiente condizente.

4.3. **Laboratório de Fronteira (LAFRON)**

A Contratação dos serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em condicionadores visa assegurar a prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com substituição de peças e acessórios de aparelhos de ar condicionado, através de ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos

A manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, visa aumentar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções, garantindo assim uma vida útil prolongada dos equipamentos.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento à demanda das demais Unidades, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pela ausência de ambiente condizente.

4.4. **Hospital Regional de Extrema (HRE)**

Com finalidade de manter o bom atendimento para os Usuário do Serviços único de Saúde, deste Hospital, e ofertar boas condições de trabalho para os Servidores que laboram nesta Unidade Hospitalar, e necessário manter os aparelhos de condicionadores de Ar em pleno funcionamento e em boas condições de usos, pois esses eletrônicos tem o objetivos refrigera os ambientes fechados, fazendo com que este fiquem refrigerados melhorando a qualidade do ambiente, com a temperatura desejada para cada momento, tendo em vista que estamos em uma região que predomina o tempo quente, e para um bom andamento do serviços necessitamos fornecer condições mínimas de trabalho e atendimento ao Publico.

Tendo em vista que este hospital Regional de Extrema, tem a necessidade de ter em seu nosocômio esses equipamento em pleno funcionamento e em bom estado de operacionalidade, e pelo motivo de não temos servidores especializado no assunto, necessitamos de empresa especializada em Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos.

4.5. **Centro de Diálise de Ariquemes (CDA)**

Como é de conhecimento mútuo, o Centro de Diálise de Ariquemes é uma Unidade Satélite Estadual que realiza terapia de hemodiálise a nível ambulatorial atendendo a Região do Vale do Jamari e Jaru, num total de 10 municípios, em funcionamento há sete anos. Implantado com o propósito de oferecer tratamento de qualidade, voltado aos pacientes de Ariquemes e região que percorriam muitos quilômetros até Porto Velho para receber o tratamento nas Clínicas terceirizadas.

Os Ares condicionados existentes/utilizados no CDA, são antigos, apresentando frequentes problemas técnicos/funcionais, todos os aparelhos existentes foram instalados na inauguração em Junho de 2014, estando portanto com 7 anos de vida útil.

Justificamos ainda, que na instalação do serviço a sala de tratamento continha 22 máquinas de hemodiálise, após a ampliação da capacidade instalada em 2017 ficamos com 35 máquinas, com o advento da pandemia do Covid-19 vieram mais 03 máquinas, totalizando 38 máquinas de tratamento existentes atualmente, com 187 pacientes, e capacidade instalada para 210 pacientes em 03(três) turnos diários. Não houve aumento do numero de ares condicionados instalados na ampliação.

A ampliação gerou uma demanda maior de pessoas no dia a dia, sendo, mais funcionários, pacientes e acompanhantes, isso acarreta uma sobrecarga nos ambientes, os ares condicionados precisam funcionar por mais tempo e com maior regularidade.

Na Sala de Tratamento de Hemodiálise, recepção, depósitos/almoxarifado, farmácia e outros ambientes, estes aparelhos permanecem ligados no mínimo 18 horas diárias por 6 dias na semana, esse consumo permanente, tempo de vida útil, faz com que estes não oferecessem a eficácia necessária, mesmo com a manutenção preventiva, muitos apresentam mal funcionamento gerando um chamado urgente na manutenção corretiva.

A climatização adequada interfere de forma positiva no tratamento dos pacientes e na qualidade do serviço, por esta justificativa torna imprescindível que tenhamos um serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ares condicionados.

4.6. **Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC)**

Considerando que o Laboratório de Patologia e Analises Clínicas do Estado de Rondônia - LEPAC/RO é uma instituição pública estadual integrante do Sistema Único de Saúde (SUS), e da Rede de Patologia Clínica do Estado de Rondônia – RPC/RO, subordinado à Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RO), tem como única e exclusiva finalidade prestar apoio diagnóstico laboratorial de média e alta complexidade às unidades hospitalares do estado de Rondônia. É um laboratório de grande porte, possuindo equipamentos de altíssima tecnologia para a realização dos mais diversos tipos de análises laboratoriais, além de contar com uma equipe totalmente especializada na realização dos mesmos, o que leva também, a necessidade de manutenção de seus equipamentos, garantindo assim a plenitude dos seus serviços por intermédio de sua rede de atenção básica.

Considerando que este LEPAC/RO, não detém um Núcleo de Manutenção *in loco* para realização de levantamentos dos equipamentos que encontram-se em funcionamento ou dos equipamentos que necessitam de reparos, manutenção e reposição de peças, sendo sua responsabilidade a garantia do bom funcionamento acerca das instalações, tais como, sistemas de ar condicionado no ambiente laboratorial e administrativo da unidade, bem como, acompanhamento e fiscalização para o seu bom funcionamento, disponíveis nos setores e áreas técnicas.

A manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, considerando que este LEPAC/RO conta com equipamentos de altíssima tecnologia e que necessitam de temperaturas controladas para o seu bom funcionamento além de aumentar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções, garantindo assim uma vida útil prolongada dos mesmos.

Considerando os altos custos ensejados na manutenção corretiva e preventiva destes equipamentos, além das dificuldades enfrentadas para a contratação de empresa capacitada para tanto em nossa região.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade Laboratorial resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços

públicos, não se tratando apenas de garantir a realização de exames laboratoriais de toda a Rede de Patologia Clínica, sendo também necessário garantir um ambiente agradável aos profissionais que ali atuam minimizando as situações climáticas e exaustivas dos mesmos.

Considerando que este LEPAC/RO, trabalha em regime de 24:00 horas, considerando nosso parque tecnológico para atendimento de toda a Rede Hospitalar Estadual assim como o atendimento dos pacientes oriundos da Policlínica Osvaldo Cruz e dos pacientes suspeitos e acometidos pelo COVID-19, informamos é de suma importância a manutenção destes equipamentos onde estes foram adquiridos da data de sua inauguração cito (2016), ou seja os aparelhos já contam com mais de 04 anos de uso, sendo imprescindível sua troca/substituição e/ou manutenção corretiva e preventiva constante tendo em vista que eles trabalham ininterruptamente.

Interessante salientar também que os equipamentos de alta tecnologia e alto custo utilizados nos ambientes acima citados não podem operar fora de seu padrão de temperatura ambiente com riscos de distorção de resultados e quebra do equipamento e também que as centrais existentes não conseguem resfriar as salas adequadamente mantendo assim o ambiente em uma temperatura capaz de não prejudicar o trato laboratorial dos insumos, altas temperaturas geradas pelos freezers -70°C, período contínuo de uso das referidas centrais de ar condicionados e aumento no número de profissionais envolvidos no processo.

4.7. Hospital de Base Ary Pinheiro (HBAP)

Os equipamentos de condicionadores de ar, por estarem em funcionamento todos os dias, 24 horas por dia, necessitam de reparos, manutenção e reposição de peças constantemente, sendo de suma importância no ambiente hospitalar, já que é necessário para a redução do estresse e fadiga dos profissionais de saúde, melhora a eficácia da assistência prestada, melhora a segurança do paciente, reduz também, os níveis de infecção, possibilitando assim maior êxito no tratamento clínico. Além dos setores administrativos da unidade que atuam para o bom funcionamento e gestão do hospital.

Manutenção preventiva - A manutenção preventiva de ar-condicionado consiste em ajustes que visam a conservação do equipamento. Assim, é possível diminuir o risco de algumas falhas e eliminar defeitos que podem se tornar problemas maiores no futuro. Esse tipo de manutenção pode prevenir diversos problemas no ar-condicionado, como seu mau funcionamento que causa o maior consumo de energia, má qualidade do ar, barulhos inconvenientes, congelamento das peças internas, entre outras situações. Um ar-condicionado em bom estado não só ajuda a manter o ambiente fresco, mas também evita que sujeira, mofo e bactérias se acumulem no equipamento – o que pode causar problemas respiratórios e alérgicos; a melhora da eficiência: Com a manutenção preventiva, o ar condicionado ficará sempre em bom estado. Dessa forma, tornam-se ainda mais eficientes, já que os aparelhos sujos ou que não passam por reparos e manutenções periódicas precisam fazer um esforço 20% maior para climatizar um local. Ou seja, se esforçam mais, gastam mais energia para produzir a mesma quantidade de ar resfriado que quando estava funcionando bem.

Manutenção corretiva - A manutenção corretiva tem como principal tarefa realizar quatro tipos de serviço. São eles: o conserto das peças e reparos gerais, a troca do filtro para o ar-condicionado, a limpeza e higienização do equipamento e, por fim, a troca de peças que estão com algum defeito, desgaste ou outro tipo de problema. Com essas operações realizadas adequadamente é possível garantir que os dispositivos, como ar-condicionado e climatizadores, se mantenham 100% aptos para as suas funções (e sem resíduos ou impurezas que possam prejudicar a qualidade do ar e a saúde das pessoas que frequentam o ambiente). Além de melhorar a qualidade do ar e evitar a proliferação de doenças, como a Covid-19, existem ainda mais benefícios em manter a manutenção corretiva do ar-condicionado sempre em dia. Dessa forma, pretende-se aumentar a disponibilidade, prevenção a defeitos e eficiência geral dos serviços prestados no nosocômio. Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade Hospitalar resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes. Posto isto, justifica-se a Contratação de Empresa Especializada em Serviços na Área de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônico, visando atender ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pelo período de um 01 ano, ou até a conclusão do processo licitatório 0036.274454/2021-41.

4.8. Hospital Regional de Buritis (HRB)

O Hospital Regional de Buritis é um hospital público de gestão estadual, que está localizado na Mesorregião do Leste Rondoniense e Microrregião de Ariquemes, há aproximadamente 325 km da capital e 125 km da cidade de Ariquemes, sendo um hospital geral de pequeno porte, de média complexidade, que presta assistência a população de Buritis e região, fazendo uma média de 60.000 (sessenta mil) habitantes, contemplando distritos dos municípios de: Porto Velho (Rio Pardo), Campo Novo (Rio Branco), Nova Mamoré (Jacinópolis) e Monte Negro, absorvendo toda atividade de urgência e emergência (clínicas geral e traumas), atualmente contando no quadro cerca de 200 (duzentos) servidores.

Considerando que o princípio da continuidade, também chamado da permanência, consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários e também a otimização dos serviços e presteza no atendimento de saúde a população.

Assim, oportunamente, ratifica-se que a atenção continuada e permanente à saúde tem exigido assistência integral, o que leva também, a necessidade de manutenção preventiva e periódica de seus equipamentos, garantindo assim a plenitude dos seus serviços.

A manutenção preventiva e corretiva, dos equipamentos de condicionadores de ar, com reposição de acessórios e componentes visa evitar problemas futuros de maior relevância, que podem acarretar em defeitos irreparáveis, além de aumentar e prolongar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções corretivas.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários e servidores. A necessidade de se promover o alcance aos Despacho 0045012015 SEI 0036.107166/2019-67 / pg. 2 padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta unidade hospitalar resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, pois não se trata apenas de garantir o atendimento médico é necessário garantir um ambiente agradável aos profissionais que ali atuam minimizando as situações climáticas e exaustivas dos mesmos e que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes.

Considerando que o Hospital Regional de Buritis presta os serviços hospitalares, pois sabe-se que necessita de um ambiente climatizado e com temperatura agradável, onde possa diminuir a proliferação de bactérias, devido prestar assistência que vai de diagnóstico à terapêutica, características estas que o colocam como uma unidade de alto rotatividade de pacientes, e de suma importância para sustentação da demanda, oportunamente há uma grande necessidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em condicionadores de ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios, componentes eletrônicos e elétricos. A unidade salienta também que não poderá ficar desprovida da prestação de tal serviço, uma vez que a climatização de todos os setores são fundamentais para a boa execução dos serviços assistenciais aos usuários, servidores e colaboradores, de forma que todos os equipamentos precisam funcionar ininterruptamente, devendo a unidade contar com os serviços a disposição evitando qualquer defeito em algum equipamento afete os serviços na unidade, além que, rotineiramente há necessidade de adaptação de locais e mudança dos condicionadores de ar para melhorar a prestação dos serviços aos usuários.

4.9. Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPJP II) e Assistência Médica Intensiva (AMI)

O Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em consonância com a Secretaria Estadual de Saúde -SESAU/RO, oferecendo serviços médicos hospitalares de baixa, média e alta complexidade na especialidade de adulto à população do estado de Rondônia e áreas fronteiriças, que vão do diagnóstico à terapêutica, características estas que o colocam como uma unidade de alto fluxo de pacientes, e de suma importância para sustentação da demanda do SUS de Rondônia. Assim, oportunamente, ratifica-se que a atenção continuada e permanente à saúde tem exigido assistência integral, o que leva também, a necessidade de manutenção preventiva e periódica de seus equipamentos, garantindo assim a plenitude dos seus serviços por intermédio de sua rede de atenção básica.

Os Levantamentos foram realizados pelos Núcleos: Almoxarifado e Patrimônio -NAP, juntamente com o Núcleo Manutenção - NMAM, , do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II. O setor de manutenção é responsável pelos levantamentos dos equipamentos que encontram-se em funcionamento e os equipamentos que necessitam de reparos, manutenção e reposição de peças e substituição de peças , sendo sua responsabilidade a garantia do bom funcionamento acerca das instalações, tais como, sistema de ar condicionado no ambientes hospitalar e administrativo da unidade, bem como, acompanhamento e fiscalização para o bom funcionamento dos ar-condicionados, disponíveis nos setores.

A manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar-condicionados, com reposição de sendo manutenção preventiva e corretiva visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, visa aumentar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções, garantindo assim uma vida útil prolongada dos equipamentos.

Pode-se afirmar que a estrutura física de uma organização é de suma importância para aumentar o grau de satisfação dos usuários e servidores. A necessidade de se promover o alcance aos padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade Hospitalar resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, administrativo é necessário garantir um ambiente agradável que minimize as situações de sofrimento causadas pelas patologias acometidas aos pacientes, e profissionais.

O Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo II-HPJII, é um único hospital de emergência e urgência do Estado, oferecendo serviços médicos hospitalares de baixa, média e alta complexidade, nas mais diversas atendendo toda a população do Estado de Rondônia e áreas fronteiriças, que vão do diagnóstico à terapêutica,

características estas que o colocam como uma unidade de alto rotatividade de pacientes, e de suma importância para sustentação da demanda do SUS de Rondônia. Assim, oportunamente, há uma grande necessidade em contratar empresa especializada em prestação de Serviços na Área de manutenção preventiva e corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos.

Informo também, que este nosocômio não pode ficar desprovido de tal serviço, uma vez que não poderá nenhum ar condicionado ficar sem a sua funcionalidade, principalmente na sala vermelha, centro cirúrgico, UTI e alas de pacientes, visto que esses setores, abrange o maior número de pacientes e servidores no Hospital Estadual Pronto Socorro João Paulo- II-HPJII, pelos motivos apresentados acima, evitando assim custos adicionais, compras de peças, contratação de empresa na prestação dos serviços pelos órgãos contratantes, custo com a prestação de serviços, fato que em análise de custo se mostra mais vantajoso sendo os custos assumidos pelo licitante vencedor.

A manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado, visa evitar problemas futuros de maior relevância, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, considerando que este HEPJII conta com equipamentos de altíssima tecnologia e que necessitam de temperaturas controladas para o seu bom funcionamento além de aumentar a vida útil do bem e evitar altos custos com manutenções, garantindo assim uma vida útil prolongada dos mesmos.

Considerando que a AMI é uma extensão do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II;

Considerando que a AMI faz parte do mesmo complexo hospitalar;

Considerando que somos continuidade de leitos de UTI do HPSJII;

Desta forma a Justificativa da necessidade da AMI é a mesma do HPSJII, visto que somos uma extensão desta. A Justificativa (0022025000) elaborada já deveria abranger a extensão AMI, pois conforme pode ser observado as relações de equipamentos no Item 2.6 já estão incluídos todos os itens da AMI como um setor do HPSJII.

4.10. Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia (CEMETRON)

O Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), unidade de referência estadual para doenças infecto contagiosas e Hospital de referência em atendimento ao COVID-19, o hospital atende toda população do estado de Rondônia, bem como as cidades circunvizinhas dos estados do Acre, Amazonas e a população do país de fronteira – Bolívia, atendendo dentro dos padrões normatizados e regulamentados pelo ministério da saúde. Para tal disponibiliza leitos por especialidades, ou seja, 55 (cinquenta e cinco) leitos clínicos ; 37 (trinta e sete) leitos JBS; 25 (vinte e cinco) leitos de UTI adulto, são disponibilizados 117 (cento e dezessete) leitos nesta Unidade Hospitalar, oferecidos à população do Estado de Rondônia. Características estas que o colocam esta unidade com alto fluxo de pacientes, sendo de suma importância para sustentação da demanda do SUS de Rondônia.

Características estas que o colocam esta unidade com alto fluxo de pacientes, sendo de significativa para assegurar e garantir a sustentação da demanda do SUS do estado de Rondônia.

Assim, oportunamente, ratifica-se que a atenção continuada e permanente à saúde tem exigido assistência integral, o que impõe, um processo contínuo e a necessidade de mantermos a manutenção do acervo dos equipamentos e dos acessórios hospitalares da unidade.

Considerando que a Gerência de Manutenção desta unidade, além de outras atribuições e competências, também é responsável pelos acervo dos equipamentos que encontram-se em funcionamento e para tal, dever assegurar funcionalidade, aferição e precisão de todos os equipamentos, inclusive, reposição de peças, sendo sua responsabilidade a segurança e o bom funcionamento, inclusive das instalações e/ou acompanhamento destes, tais como, sistema de ar condicionado no ambientes de UTIs, Clínicas, JBS, Isolamento e administrativo da unidade de saúde, proporcionando assim o bem estar de pacientes internos pelo Sistema SUS. Ressaltamos ainda, que a realização de manutenção preventiva e corretiva, de aparelhos de ar condicionado, visa evitar problemas futuros, que pode acarretar em defeitos irreparáveis, permitindo ainda, aumentar a vida útil deste acervo, evitando possíveis danos e/ou prejuízos ao erário Público, e nesse contexto, ressaltamos que o constante uso desses equipamentos diuturnamente, ou seja seu funcionamento se faz ininterruptamente, ou seja, trata-se de um processo contínuo dessas ações, e isso resulta em desgaste, e mais, o acervo disponível nesta Unidade Hospitalar, são equipamentos antigo, desgastados, devido ao longo tempo de uso continuado, o que só por si, justifica o objeto aqui considerado, sendo de extrema necessidade a manutenção periódica dos mesmos.

A qualidade, a aferição, e a precisão dos equipamentos hospitalares, e estes quando disponibilizados em bom estado nos mais diversos setores clínicos e hospitalares são benéficos para pacientes, para os médicos e gestores da área de saúde, pois só assim podem oferecer segurança em seu manuseio e melhores resultados nos procedimentos realizados pelas equipes desta Unidade Hospitalar. Ressaltamos ainda, que a realização de uma manutenção preventiva e/ou corretiva tem como propósito claro prevenir problemas que, eventualmente, venham surgir nos equipamentos hospitalares, já que esses itens com o tempo sofrem desgaste, lembramos ainda, que a ausência de medidas preventivas, além de oferecer riscos à saúde dos pacientes, também é favorável para alguma falha durante procedimentos e/ou exames na unidade. Temos um alto índice de pacientes em estado grave, que dependem especificamente de aparelhos para sobreviver, sendo que os mesmos (aparelhos) devem estar em ambiente refrigerado. A necessidade de se promover ao alcance os padrões mínimos de funcionamento dos equipamentos desta Unidade Hospitalar, resulta de uma visão mais ampla acerca da prestação dos serviços públicos, não se trata apenas de garantir o atendimento médico, é necessário garantir um ambiente minimamente agradável que minimize as situações de patologias infecto contagiosas, em sua maioria em estado gravíssimo, atendidos por esta unidade de saúde CEMETRON.

4.11. Possibilidade legal de realização do contrato emergencial

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária, diante disso a Lei nº 14.133/2021 estabeleceu a Dispensa de Licitação em casos de emergência, conforme art. 75, inciso VIII.

A dispensa de licitação decorre da possibilidade de competição, mas que diante de peculiaridades do caso o legislador permitiu que esta não fosse obrigatória elencando um rol taxativo dada a excepcionalidade que é a não realização da licitação.

A Lei 14.133/2021 em seu artigo 75, inciso VIII, arrola uma das hipóteses de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

O Estado de Rondônia é pleno da atenção no âmbito das políticas públicas de saúde inseridas no Sistema Único de Saúde (SUS), sendo de sua responsabilidade a garantia do acesso da população usuária aos serviços das Unidades de Saúde em condições de justiça, usando-se os princípios constitucionais da igualdade frente aos contribuintes deste país nas ações de atendimento hospitalar de média e alta complexidade.

A Secretaria de Estado da Saúde tem como objetivo precípuo atender ao princípio da universalidade e equidade na oferta de saúde pública tendo como parâmetro de referência o que há de melhor no que tange à prestação de serviço ao paciente do SUS em Rondônia, além do mais, a falta de suportes necessários, em todos os seus aspectos, influi no rendimento psíquico, intelectual e social dos servidores e dos pacientes.

A Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia tem, entre outras, a competência de gerenciar as necessidades das Unidades de Saúde com o objetivo de formalizar pedido de contratação e aquisição, a fim de assegurar a saúde dos pacientes e funcionários, os gestores da saúde pública tem que desenvolver um planejamento fundamentado em análises técnicas respaldadas em informações confiáveis, o planejamento deve ser contínuo e os procedimentos monitorados, de forma a gerar respostas em cada momento de atualização, identificação e correção.

5. CONTRATO E DA EXECUÇÃO

5.1. Convocação e celebração do contrato

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual é dado à contratada o prazo de até **três (03) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pela Secretaria de Estado da Saúde, para disponibilizar os documentos estipulados no item 11 deste Termo de Referência, em que a empresa

se comprometeu a apresentar antes da assinatura do contrato.

5.2. **Formalização do contrato**

A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 14.133/21.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

5.3. **Execução dos serviços**

É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados no prazo máximo de 24 horas.

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

A CONTRATADA permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

5.4. **Local dos serviços**

Os serviços de manutenção preventiva/corretiva deverão ser executados pela **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, sito no endereço abaixo:

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
Hospital Regional de Extrema - HRE	Rua Abunã, 308 - Planalto, Extrema Distrito de Porto Velho - RO, Cep: 76.847-000, (69) 3252-1502.
Hospital Regional de Buritis - HRB	Rua Vale do Paraíso, 2340 - Setor 03, Buritis - RO, Cep: 76.880-000, (69) 3238-2406 e 3248-2408.
Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP	Av. Gov. Jorge Teixeira 3766, Porto Velho, RO, Cep: 78905-160, (69) 3216-5700.
Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII	Av. Campos Sales 4295, Nova Floresta - Porto Velho, RO, Cep: 78904-040, (69) 3216-5464.
Assistência Médica Intensiva - AMI	R. Geraldo Siqueira, 4406 - Cidade Nova, Porto Velho - RO, 76810-820, (69) 3210-0491.
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN	Rua Anita Garibaldi 4130, Costa e Silva - Porto Velho/RO, (69) 3216-5300.
Laboratório de Fronteira - LAFRON	Av. Pedro Eleotéreo Ferreira da Silva, 1423 - Tamandaré, Guajará - Mirim/RO, (69)3541-4563.
Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON	Rua Guaporé 415, Porto Velho, RO, Cep: 76812-303, (69) 3216-5410.
Policlínica Osvaldo Cruz - POC	Av. Gov. Jorge Teixeira 3862, Porto Velho, RO, Cep:78905-160, (69) 3216-5782.
Centro de Diálise Ariqueques - CDA	Avenida Capitão Silvío 3578, Apoio Rodoviário Sul - Ariqueques/RO, Cep:76876-702, (69) 3535-6737.
Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínicas - LEPAC	Av. Gov. Jorge Teixeira 3862, Industrial, Porto Velho/RO, (69) 3216-2218.

5.5. **Prazo de atendimento**

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser executados pela **CONTRATADA**, nos endereços constantes no subitem 5.4, onde os equipamentos encontram-se instalados, exceto nos casos em que em função da natureza do defeito apresentado, haja a necessidade de deslocá-lo(s) até a oficina da **CONTRATADA**, quando será necessária a autorização do Contratante, sem que o deslocamento incorra em qualquer ônus para esta.

As visitas de manutenção preventiva deverão ser efetuadas em dias úteis, dentro do horário de expediente do Contratante, conforme agendamento do Cronograma, este apresentado e aprovado pela unidade no início da prestação do serviço, desde que não acarretem riscos ao funcionamento e à segurança da Contratante, ou em fins de semana, desde que, neste caso, haja a concordância da direção da unidade mediante prévia consulta.

A manutenção corretiva será efetuada a partir da chamada de emergência, após a ocorrência de falha em equipamento. Deverá ser atendida no prazo máximo de duas (02) horas após a solicitação independente de dia e horário, eliminando o defeito, ou comunicando à área competente os motivos de ordem técnica que impossibilitam o cumprimento do referido prazo;

No caso de aceitação das justificativas comunicadas, de que trata o item anterior, a Contratada deverá obrigatoriamente informar à Contratante o prazo máximo que ensejará tal manutenção, e, sendo este superior a seis (06) horas, se obrigará, ainda, a disponibilizar equipamento similar instalado nas dependências da Contratante, em substituição provisória, quando o defeito impedir o funcionamento do equipamento e a Administração identificar prejuízo das atividades do órgão ou à saúde e bem-estar de seus clientes internos e externos.

Havendo necessidade de substituição de peças, a **CONTRATADA** deverá realizar o reparo no prazo máximo de cinco (05) dias úteis, seja no local onde estão instalados os equipamentos ou em oficina, a contar da aprovação do serviço pelo fiscal do contrato.

5.6. **Garantia contratual**

Para fiel execução dos compromissos aqui ajustados a **CONTRATADA** prestará prévia garantia de cinco por cento (5%) do valor do valor inicial do contrato, como previsto no art. 98 da lei 14.133/2021;

A **CONTRATADA** poderá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021;

A **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, posteriores à assinatura do contrato, para apresentação da garantia contratual;

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, conforme art. 100 da Lei 14.133/2021.

5.7. **Vigência contratual**

O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será de até um (01) ano, ou até a finalização do processo licitatório, sendo esse prazo improrrogável, sendo vedada também a recontração de empresa já contratada conforme dispõe o art. 75, m), VIII, da Lei 14.133/2021.

5.8. **Reajuste (Decreto Estadual nº 25.829/2021)**

É nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste com periodicidade inferior a um (01) ano.

5.9. **Prazo para início da execução dos serviços**

O prazo para início dos serviços será de até cinco (05) dias contados a partir da primeira assinatura do contrato.

5.10. **Rescisão contratual**

Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no art. 137 da Lei 14.133/2021, podendo a mesma ser unilateral, consensual, ou determinada por decisão arbitral, nos termos e condições do art. 138, incisos I, II e III, da referida lei.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos do Art. 138, § 2º, I, II e III da Lei 14.133/2021.

5.11. **Garantia dos serviços e das peças substituídas**

Os serviços executados da manutenção corretiva deverão ter um prazo de garantia mínima de:

a) MÃO-DE-OBRA EXECUTADA: seis (06) meses;

b) PEÇAS: Deverá atender a garantia do fabricante, sendo de no mínimo três (03) meses.

As peças substituídas deverão ser necessariamente devolvidas a contratante – Setor de Manutenção.

5.12. **Acompanhamento e fiscalização**

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.

Acompanhar e avaliar a qualidade dos serviços realizados.

O Fiscal do Contrato juntamente com a Comissão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências, que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato, deverá ser solicitada à Diretoria Administrativa da Secretaria, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

A CONTRATANTE nomeará uma Comissão de servidores efetivos que fiscalizarão a execução do serviço contratado e verificarão o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

A fiscalização pela CONTRATANTE, não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento.

A ausência de comunicação por parte da CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Contrato.

A CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, dos resultados concretos dos esforços sugeridos pela CONTRATADA e dos benefícios decorrentes da política de preços por ela praticada.

A avaliação será considerada pela CONTRATANTE para aquilatar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados, para decidir sobre a conveniência de renovar ou, qualquer tempo, rescindir o presente Contrato.

5.13. **Recebimento do serviço**

O objeto deste Termo de Referência será recebido conforme disposto no art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 14.133/2021.

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

Os serviços serão supervisionados por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos serviços executados.

Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito os serviços executados, será comunicado à empresa adjudicatária para que imediatamente se refaça os serviços que não estão de acordo com as especificações mínimas de qualidade estabelecidas no Termo de Referência/Contrato.

Se o fornecedor vencedor tiver comprovadamente dificuldades para entregar o serviço, dentro do prazo estabelecido, não sofrerá multa, caso informe oficialmente com antecedência de mínimo três (03) dias úteis, antes de esgotado o prazo inicialmente previsto, apresentando justificativa circunstanciada formal, que deverá ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde que, por sua vez, decidirá a possibilidade de prorrogação do prazo, ou determinará a cominação das multas cabíveis, que ocorrerá a partir da efetiva notificação.

6. **PAGAMENTO**

O valor mensal da contratação corresponderá a efetiva prestação dos serviços realizados pela contratada na manutenção dos equipamentos, de acordo com o relatório manutenção apresentado no mês, acrescido do valor relativo às peças e acessórios fornecidos, elencados no bojo do documento fiscal, detalhadamente. O pagamento deduzirá da respectiva Nota de Empenho Estimativa apenas a parcela relativa aos serviços e peças realmente reconhecidos como prestados no mês, deduzindo-se as glosas não solucionadas no mesmo período.

Para fins de pagamento a empresa deverá apresentar notas fiscais distintas para serviços (manutenção preventiva e corretiva) e reposição de peças.

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 14.133/2021.

A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I - do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II - da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;

III - do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

IV – Relatório das manutenções realizadas, contemplando a descrição dos serviços, e dos itens substituídos.

O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Administração, será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de meio por cento (0,5%) ao mês, ou seis por cento (6%) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{TX}{365} \times N \times VP$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir de data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A administração não pagará nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.

Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESCRIÇÃO DA DESPESA			
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma emergencial, em prol de atender as necessidades das Unidades: Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII, Assistência Médica Intensiva - AMI, Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, Laboratório de Fronteira - LAFRON, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Policlínica Osvaldo Cruz - POC, Centro de Diálise Ariqueques - CDA, Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínicas - LEPAC, pelo período de (um) 01 ano			
Resposta ao:		Despacho 0045011541	
PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ATENDIDA	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP	1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
	Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII		
17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS	Assistência Médica Intensiva - AMI	2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit	3.3.90.30 - Material de consumo
	Hospital Regional de Extrema - HRE		
	Hospital Regional de Buritis - HRB	2.600.0.00001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	
	Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON	1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Centro de Diálise de Ariqueques - CDA	2.6.59.000001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.	
	Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN		
	Laboratório de Fronteira - LAFRON		
Laboratório de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC			
Policlínica Osvaldo Cruz - POC			

Fonte: Informação nº 37/2024/SESAU-NPPS (0045048173)

8. ESTIMATIVA DE DESPESA

O presente processo foi enviado ao setor de Cotação de Preços da SESAU, através da Informação nº 90/2024/SESAU-GECOMP (0045060680), que requisitou uma pesquisa prévia de preços e elaboração de quadro estimativo. Em resposta, o Relatório de Pesquisa de Preço (0045492716) apresentou os valores cotados, permitindo-nos concluir os valores mensais e anuais para os lotes, conforme detalhamento abaixo:

- LOTE I: Hospital Regional de Buritis (HRB)** - o valor estimado mensal referente a serviço é R\$ 17.631,00 (dezesete mil seiscientos e trinta e um reais) e anual de R\$ 211.572,00 (duzentos e onze mil quinhentos e setenta e dois reais).
- LOTE II: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP)** - o valor estimado mensal referente a serviço é R\$ 148.733,33 (cento e quarenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e anual de R\$ 1.784.799,96 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
- LOTE III: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPJPII) e Assistência Médica Intensiva (AMI)** - o valor estimado mensal referente a serviço é R\$ 135.336,66 (cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) e anual de R\$1.624.039,92 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil

trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

- **LOTE IV: Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e Laboratório de Fronteira (LAFRON)** - o valor estimado mensal referente a serviço é R\$ 36.255,00 (trinta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais) e anual de R\$ 435.060,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil sessenta reais).
- **LOTE V: Centro de Diálise de Ariquemes - CDA** - o valor estimado mensal referente a serviço é R\$ 14.389,40 (quatorze mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e anual de R\$ 172.672,80 (cento e setenta e dois mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
- **LOTE VI : Policlínica Oswaldo Cruz - POC** - o valor estimado mensal referente a serviço é R\$ 36.095,50 (trinta e seis mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e anual de R\$ 433.146,00 (quatrocentos e trinta e três mil cento e quarenta e seis reais).
- **LOTE VII: Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON** - o valor estimado mensal referente a serviço é R\$ 36.944,26 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos) e anual de R\$ 443.331,12 (quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos).
- **LOTE VIII: Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC** - o valor estimado mensal referente a serviço é R\$ 9.249,06 (nove mil duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos) e anual de R\$ 110.988,72 (cento e dez mil novecentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).
- **LOTE IX: Hospital Regional de Extrema - HRE** - o valor estimado mensal referente a serviço é R\$ 25.250,90 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos) e anual de R\$ 303.010,80 (trezentos e três mil dez reais e oitenta centavos).

9. SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

9.3. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado de Rondônia e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco (05) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato;
- III - não entregar a documentação exigida no edital;
- V - apresentar documentação falsa;
- VII - causar o atraso na execução do objeto;
- IX - não manter a proposta;
- XI - falhar na execução do contrato;
- XIII - fraudar a execução do contrato;
- XV - comportar-se de modo inidôneo;
- XVII - declarar informações falsas; e
- XIX - cometer fraude fiscal.

9.4. As sanções descritas no item 9.3, também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

9.5. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.

9.6. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de um por cento (1%) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de cinco (05) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.7. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.8. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.9. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
7.	Tratar de maneira diferenciada os estabelecimentos credenciados por si, dos motivados por conta própria ou encaminhados pelo Gestor do Contrato, por ocorrência(s) e por estabelecimento;	01	0,2% por dia

Para os itens a seguir, deixar de:

8.	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado; por dia e por ocorrência.	06	4,0% por dia
9.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
10.	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;	04	1,6% por dia
11.	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
12.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
13.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
14.	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em numero mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência.	02	0,4% por dia
15.	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc.	02	0,4% por dia
16.	Fiscalizar e controlar, diariamente, a atuação da rede credenciada, por estabelecimento e por dia;	01	0,2% por dia
17.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
18.	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia
19.	Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.	01	0,2% por dia

*** Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.**

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- c) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. OBRIGAÇÕES

10.1. Contratada

10.1.1. Indicar o profissional responsável técnico (apresentado na habilitação), caso apresente profissional diferente do apresentado na habilitação, este deve possuir acervo igual ou superior ao indicado na habilitação. Profissional devidamente habilitado e capacitado para elaborar o plano de manutenção, supervisionar e garantir a execução dos serviços dentro das normas de boa prática e qualidade estabelecidas pela legislação vigente, ministrar treinamentos, selecionar, escolher, adquirir e prover o uso adequado de EPIs e produtos químicos;

10.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

10.1.3. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os com equipamentos de proteção individual – EPIs;

10.1.4. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 horas após notificação formal, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela administração;

10.1.5. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, bem como pelas despesas diretas e indiretas necessárias à boa realização dos serviços objeto da contratação; Devendo ainda arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto da CONTRATANTE;

10.1.6. Responder por quaisquer extravios, danos ou prejuízos causados às instalações, imóveis, equipamentos e a outros bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros devido a negligência ou imperícia de seus funcionários, responsabilizando-se pelas indenizações respectivas, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do Contrato.

10.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;

10.1.8. Manter-se durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.9. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização.

10.1.10. A CONTRATADA fica obrigada a fornecer todas e quaisquer informações necessárias no prazo máximo de 24 horas a Secretaria Estadual de Saúde sempre que solicitado;

10.1.11. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.1.12. Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;

10.1.13. Responsabilizar-se por todos os custos referentes a frete, impostos e taxas resultantes da execução do objeto contratado.

- 10.1.14. Orientar a CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos.
- 10.1.15. Fornecer a CONTRATANTE as formas de contato, como e-mails e telefones da CONTRATADA.
- 10.1.16. A empresa CONTRATADA efetuará os serviços de manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças, de modo a mantê-los em eficaz e plena capacidade operacional, ajustados e em condições de funcionar com segurança.
- 10.1.17. Os materiais de reposição e de consumo necessários (gás refrigerante/elementos filtrantes/filtros do sistema, isolantes térmicos (esponjoso)), ferramentas, equipamentos e mão de obra necessária para todo o processo de manutenção preventiva e corretiva deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA, de acordo com as Legislações Vigentes e sem custo algum para CONTRATANTE.
- 10.1.18. A empresa CONTRATADA deverá dispor de corpo técnico próprio, com experiência na área do objeto deste contrato, necessários para a execução dos serviços;
- 10.1.19. A CONTRATADA deverá assumir plena responsabilidade legal, administrativa e técnica pela execução dos serviços;
- 10.1.20. A CONTRATADA deverá permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, auditoria interna e externa durante a vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 10.1.21. Atender manutenção preventiva conforme estabelecido no cronograma elaborado pela Contratada e aprovado pela Contratante;
- 10.1.22. Atender garantias dos serviços de manutenção corretiva de pelo menos 03 (três) meses;
- 10.1.23. Dentro do prazo de garantia de peças e serviços, a CONTRATADA deverá atender a solicitação de manutenção, de imediato, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 10.1.24. A aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, recursos humanos e demais insumos inerentes à execução é de responsabilidade da CONTRATADA. A aquisição deverá ser feita em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.1.25. Manter em perfeito estado de asseio e limpeza as áreas de trabalho sob a sua responsabilidade;
- 10.1.26. A contratada deverá submeter-se às normas do Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia;
- 10.1.27. Quando solicitada realizar a instalação de novos equipamentos, substituição bem como retirada, sem ônus a contratante;
- 10.1.28. A empresa deverá instalar o tubo de dreno de maneira que não ocorra o gotejamento em paredes, calçadas,....;

10.2. Contratante

- 10.2.1. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços permitindo livre acesso aos locais dos mesmos, dentro dos horários estipulados;
- 10.2.2. Comunicar imediatamente à Contratada, se houver alguma irregularidade;
- 10.2.3. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no Termo de Referência;
- 10.2.4. Promover, por meio do Fiscal do Contrato, o acompanhamento, a fiscalização e o recebimento da execução dos serviços.
- 10.2.5. Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, devendo recusar a parcela de má qualidade, ou que esteja em desacordo com as normas ou descrições;

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Qualificação técnica

11.1.1. Apresentação de pelo menos um Atestado(s) de Capacidade Técnica, ou que permita realizar as atividades técnicas, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, conforme delimitado abaixo:

a) até 80.000,00 (oitenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características;

b) de 80.000,00 (oitenta mil reais) a 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) - apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em características e quantidade.

a1. Entende-se por pertinente e compatível em **características**(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a prestação de serviços condizentes com o objeto desta licitação.

a2. Entende-se por pertinente e compatível **em quantidade** o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma comprove com **no mínimo 20% (vinte por cento)** que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços com as especificações demandadas no objeto deste Termo de Referência.

a3. Sendo o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito privado; o atestado e/ou declaração emitido por pessoa de direito público deverá constar órgão, cargo e matrícula do emitente. (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

a4. O disposto no subitem acima não enseja na imediata inabilitação do licitante, cabendo a Comissão de Licitação, se for o caso, empreender diligência para averiguar a veracidade do documento (Orientação técnica número 001/2017/GAB/SUPEL de 14/02/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 24/02/2017 e número 002/2017/GAB/SUPEL de 08/03/2017, publicada no Diário Oficial de Rondônia no dia 10/03/2017).

b) Registro/inscrição da empresa no Conselho Competente da região da Sede da Empresa.

c) Apresentar **Declaração Formal** de que no momento da assinatura do contrato haverá disponibilidade, **das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico** adequados para a realização do objeto do certame, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

11.2. Qualificação técnica do responsável técnico

a) Apresentar o profissional responsável técnico, habilitado com atribuições no Conselho Competente, condizentes com as manutenções dos equipamentos estipuladas neste Termo de Referência, apresentando Acervo Técnico Registrado no Conselho de Classe (CAT) para execução de serviços condizente com o objeto licitado;

b) Apresentar declaração formal de que no momento da assinatura do contrato irá:

b.1) Apresentar cópia da ficha de registro de empregado, ou, em caso de autônomo, o competente Contrato de Trabalho, com registrado no órgão competente. Para dirigentes de empresas, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da Ata da Assembleia em que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do Contrato Social;

b.2) O(s) profissional(is) responsável(is) pelos serviços, deverá(ao) comprovar a sua regularidade junto ao conselho competente.

b.3) Caso o profissional apresentado na assinatura do Contrato, seja diferente do informado na proposta, deverá apresentar a mesma documentação solicitado na proposta devendo atender os requisitos do item 11.2, a).

11.3. Documentação Relativa a Qualificação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do [Decreto nº 11.476, de 2023](#).

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

11.4. Documentação Relativa a Regularidade Fiscal:

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c) Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

d) Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.4.1. Poderão ser aceitas certidão (ões) positiva (s) com efeito de negativa.

11.5. Documentação Relativa a Qualificação Econômico - Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial – [Lei nº. 11.101/05 \(recuperação judicial, extrajudicial e falência\)](#) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

a.1.) Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

a.2.) Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

b) Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de cinco por cento (5%) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

b.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) as regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

11.6. Documentação relativa à regularidade trabalhista

a) Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

11.6.1. Poderão ser apresentadas certidões positivas com efeito negativo.

12. DECLARAÇÕES

12.1. Declaração de que **não** emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso 33 do art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Declaração de que essa futura contratada de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

13. VISTORIA TÉCNICA

A Vistoria Técnica será **facultativa**, a finalidade é obter uma melhor visualização do cenário futuro quando da execução dos serviços e ainda para que os interessados possa subsidiar suas informações quando da elaboração de suas planilhas de custos. A vistoria poderá ser realizada qualquer dia útil, nos locais da prestação dos serviços, até o último dia útil que anteceder ao dia marcado para a abertura do Processo Licitatório (primeiro dia útil anterior ao da abertura da licitação);

O interessado(a) deverá comparecer na Direção da Unidade, horários: **das 7:30h às 13:30h**, para o devido agendamento de Visita.

As empresas participantes da licitação deverão apresentar **declaração de ciência**, quanto ao conhecimento das condições dos equipamentos e execução dos serviços, não sendo aceito quaisquer questionamentos futuro referente a dificuldades técnicas na realização dos serviços.

14. PROPOSTA

A proposta deverá constar o preço, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas/custos com materiais, ferramentas, mão de obra, impostos, taxas, seguro, frete, transporte, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer. Por não tratar de dedicação exclusiva fica a critério da contratante estabelecer o modelo de planilha de custos, de modo que permita obter os detalhamentos necessários.

15. JULGAMENTO DA PROPOSTA

No julgamento das propostas será considerado o critério de **Menor Preço por Lote**, conforme SAMS em anexo, permitindo assim a ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. Tendo em vista que esta Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – SESAU/RO visa a economia de escala, a praticidade, atratividade e racionalidade.

Justifica-se o critério de julgamento tendo em vista que a contratação em tela envolve vários subitens que serão executados por um único licitante, dessa forma utilizou-se de agrupamento desses subitens, visando a praticidade, racionalidade e agilidade na condução da sessão do pregão. Entende-se por agrupamento em um único lote, todos os tipos de materiais ou serviços de natureza similar e pertencentes ao mesmo segmento de mercado, ao mesmo local ou ambiente e que possam ser fornecidos por um mesmo fornecedor, concretizando assim, os princípios da competitividade e igualdade.

16. **SUBCONTRATAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E/OU CESSÃO DO CONTRATO**

Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, e a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por parte da contratada.

17. **CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste termo de referência e seus anexos, os chamados casos omissos, estes serão dirimidos respeitado o objeto dessa licitação, por meio de aplicação da legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a lei nº 14.133/21, aplicando-se quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições de direito privado.

20. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Esse termo de referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

A contratada deverá cumprir, no que couber, as orientações referente aos critérios de sustentabilidade no âmbito do Estado de Rondônia.

Será eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

21. **ANEXOS**

- **ANEXO I** - Relação de equipamentos
- **ANEXO II** - Plano de manutenção
- **ANEXO III**- PMOC Modelo
- **ANEXO IV** - Guia de fiscalização dos contratos de terceirização;
- **ANEXO V** - Formulário para cadastramento individual de equipamento
- **ANEXO VI** - Modelo de ficha de manutenção do equipamento
- **ANEXO VII** - Modelo de declaração de vistoria
- **ANEXO VIII**- Minuta do Contrato

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2024.

Michelma Dantas do N. Higa

Assessora Técnico - GECOMP/GAD/SESAU

LAURA BANY DE ARAUJO PINTO

Gerente de Compras - GECOMP/SESAU

Revisor(a) Técnico:

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde - CEAS

Revisor(a) da Área Requisitante:

Hospital Regional de Extrema (HRE)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Hospital Regional de Buritis (HRB)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Assistência Médica Intensiva (AMI)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Laboratório de Fronteira (LAFRON)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON)

Revisor(a) da Área Requisitante:
Policlínica Osvaldo Cruz (POC)

Revisor(a) da Área Requisitante:
Centro de Diálise Ariqueemes (CDA)

Revisor(a) da Área Requisitante:
Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínicas (LEPAC)

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

ANEXO I
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Lista de Equipamentos - Policlínica Osvaldo Cruz (POC)

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	LOCAL INSTALADO	TOMBAMENTO
1	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split (Evaporizador)	36.000	ADMINISTRAÇÃO	43916/A
2	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split (Evaporizador)	36.000	RECEPÇÃO DA FARMÁCIA	43915/A
3	YORK	Condicionador de ar tipo split	12.000	GUARITA	35.19
4	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	ALMOXARIFADO/MANUNTEÇÃO	44791/A
5	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	ALMOXARIFADO/MANUNTEÇÃO	44792/A
6	YORK	Condicionador de ar tipo split	12.000	ESCALA MÉDICA	33.142
7	MIDEA	Condicionador de ar tipo split	12.000	GERENCIA ADMINISTRATIVA	35.207
8	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	18.000	TI/SALA DO RAKE/OUVIDORIA	44421/A
9	MIDEA	Condicionador de ar tipo split	12.000	SALA DA SAÚDE ESPECIALIZADA	35.204
10	MIDEA	Condicionador de ar tipo split	12.000	SALA DA DIREÇÃO	35.206
11	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	03 PISO	44484/A
12	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	03 PISO	44476/A
13	MIDEA	Condicionador de ar tipo split	12.000	SALA 05 GERÊNCIA	YJDAQ6PS
14	ELGIN	Condicionador de ar tipo split	12.000	SALA 04/GR 03 PISO	47934/A
15	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	12.000	REPOUSO/ 03 PISO	59381CQG402
16	ELGIN	Condicionador de ar tipo split	12.000	SALA 02 - 3º ANDAR	47845/A
17	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	36.000	CALL CENTER	59381CBB206
18	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	SALA 01 REGULAÇÃO	44477/A
19	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	12.000	SALÃO CONFERENCIA CERAE	44.427
20	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	18.000	TRIAGEM	44.478
21	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split (Evaporizador)	36.000	SALÃO GRANDE	43914/A
22	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	SALÃO GRANDE	44780/A
23	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	SALÃO GRANDE	44781/A
24	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	SALÃO GRANDE	44779/A
25	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	SALÃO GRANDE ELEVADOR	44784/A
26	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	SALÃO GRANDE ELEVADOR	44785/A
27	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	SALÃO GRANDE ELEVADOR	44782/A
28	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTORIO C-25	44469/A
29	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C-26	44474/A
30	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C-37	44473/A

31	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	SALA DO TRANASPLANTE	44472/A
32	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	RECEPÇÃO CUPUAÇU	44789/A
33	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	SALA PROGAMA DE OBESIDADE	44442/A
34	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C-29	44471/A
35	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO C - 30	44470/A
36	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO C - 31	44443/A
37	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	TRIAGEM	44430/A
38	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	7.000	HANSENÍASE/ SALA CURATIVO	44485/A
39	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO C - 32	44468/A
40	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO C - 33	44475/A
41	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C - 34	44467/A
42	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO C - 35	44441/A
43	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C -36	44466/A
44	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C - 37	44465/A
45	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C - 38	44464/A
46	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO C -39	44463/A
47	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	FARMÁCIA	44787/A
48	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	FARMÁCIA	44788/A
49	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split (Evaporizador)	60.000	SALA VERMELHA	43898/A
50	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	PEQUENOS PROCEDIMENTOS	44462/A2
51	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	SAME	44425/A
52	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	SAME	44424/A
53	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO - D 48	44461/A
54	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO - D 49	44440/A
55	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO - D 47	44439/A
56	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO - D 46	44437/A
57	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO - D 45	44434/A
58	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO - D 43	44433/A
59	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO - D 40	44431/A
60	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO -D 41	44432/A
61	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO -D 42	44438/A
62	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO -D 44	44435/A
63	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	9.000	SALA DA INFORMÁTICA	44446/A
64	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	SALA DE TRANSPLANTE RENAL	44486/A
65	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	24.000	RECEPÇÃO 02 BURITI	44423/A
66	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	7.000	CONSULTÓRIO -B 22	44480/A
67	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	12.000	CONSULTÓRIO- B 23	44881/A
68	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	7.000	CONSULTÓRIO -B 24	44482/A
69	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal(Evaporizador)	7.000	CONSULTÓRIO -B 25	44483/A
70	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal(Evaporizador)	18.000	ELETRONEUROMIOGRAFIA	44460/A
71	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTORIO 03 - CEO	44459/A
72	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	7.000	CONSULTORIO 01 - CEO	44479/A
73	CONSUL	Condicionador de ar tipo split	12.000	CHEFIA - CEO	CBN12CBBNA
74	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	SALA DE ESTERILIZAÇÃO	44458/A
75	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	36.000	RECEPÇÃO LABORATÓRIO	59381CDB205

76	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	RECEPÇÃO LABORATÓRIO	44790/A
77	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal(Evaporizador)	9.000	LABORATÓRIO COLETA	44429/A
78	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	24.000	LABORATÓRIO COLETA	44422/A
79	SAMSUNG	Condicionador de ar tipo split	12.000	CONSULTÓRIO B-21	A512UWBUNXAZ
80	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO -A 21	44456/A
81	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO -A 19	44455/A
82	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	18.000	CONSULTÓRIO-A 16	44409/A
83	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO A-17	44453/A
84	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONCULTÓRIO A-18	44454/A
85	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO-A 20	44457/A
86	SAMSUNG	Condicionador de ar tipo split	12.000	LABORATÓRIO	35221/A
87	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A 2	44419/A
88	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-4	44420/A
89	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-6	44418/A
90	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-8	44445/A
91	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-1	44414/A
92	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-3	44415/A
93	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-5	44416/A
94	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-7	44417/A
95	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	12.000	CONSULTÓRIO A-8	44444/A
96	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	9.000	CONSULTÓRIO A-10	44428/A
97	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO A -11	44446/A
98	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO A-12	44447/A
99	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO A-13	44448/A
100	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO A- 14	44450/A
101	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	CONSULTÓRIO A-15	44451/A
102	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split hiwal (Evaporizador)	18.000	ENFERMAGEM - OFTALMO	44452/A
103	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	24.000	RECEPÇÃO - OFTALMO	44869/A
104	ELECTROLUX	Condicionador de ar tipo split	24.000	RECEPÇÃO - OFTALMO	44871/A
105	MIDEA	Condicionador de ar tipo split	12.000	SEREST GERENCIA	35205/A
106	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	ADMINISTRAÇÃO - 4 ANDAR	44794/A
107	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	ADMINISTRAÇÃO - 4 ANDAR	44793/A
108	CARRIER	Condicionador de ar tipo split	60.000	ADMINISTRAÇÃO - 4 ANDAR	44795/A

Lista de Equipamentos - Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia (LACEN) e Laboratório de Fronteira (LAFRON)

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	LOCAL	TOMBAMENTO
1	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	30.000	REAGENTE	3190
2	YORK	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	RECEPÇÃO DE AMOSTRAS	31510
3	MIDEA	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	TUBERCULOSE	42407
4	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	TRIAGEM	44264
5	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	MICRO B. ALIMENTOS	31687/31668
6	MIDEA	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	IMUNOFLORESCENCIA	42406/43171
7	MIDEA	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	IMUNOFLORESCENCIA	42409/43172
8	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	TUBERCULOSE	42410/43173

9	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	FISICO-QUIMICA	42411/43175
10	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	APOIO DO SETOR DE PRODUÇÃO	42437/43242
11	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	COLETA	42438/42920
12	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	PROTOCOLO	54286/44077
13	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	AUDITORIO	54410/44258
14	ELETROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	LEISHMANIOSE	54698/44267
15	ELETROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	CARGA VIRAL	54699/44270
16	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	GAL	54700/44526
17	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	REAGENTE	54703/44273
18	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	BIBLIOTECA	54706/44266
19	ELETROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	ENTOMOLOGIA	44274
20	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	30.000	MICRO B. ALIMENTOS	54709/44271
21	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	APOIO DA B. MEDICA	54711/44268
22	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	ASTEC	54713
23	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	INFORMATICA	54714/4426
24	ELECTROLUX	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	SOROLOGIA	54715/44262
25	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Triagem I	82542/48480/A
26	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Almoxarifado 1	82543/48481/A
27	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Recepção de exames	82544/48482/A
28	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	LAFRON	82545/48483/A
29	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	LAFRON	82546/48484/A
30	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Raiva animal	82547/48485/A
31	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	UMEQ	82548/48486/A
32	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	CD4	82549/48487/A
33	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Apoio CD4	82550/48488/A
34	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Almoxarifado 2	82551/48489/A
35	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Hepatite	82552/48490/A
36	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	Entomologia	82553/48491/A
37	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	LAFRON	82554/48492/A
38	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	LAFRON	82555/48493/A
39	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	12.000	SESMT	82556/48494/A
40	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000	RH	82601/48539/A
41	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000	Virologia	82602/48540/A
42	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	18.000	Apoio Biologia	82612/48541/A
43	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	Biblioteca	82663/48599
44	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	Hepatite	82664/48600
45	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR	24.000	Físico-Química	82665/48601
46	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	ASTEC	82666/48602
47	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	Virologia	82667/48603
48	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	24.000	Coleta	82668/48604
49	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	Almoxarifado	82684/48620/A
50	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	Soroteca	82685/48621/A
51	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	Almoxarifado	82686/48622/A
52	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	LAFRON	82687/48623/A
53	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	36.000	LAFRON	82688/48624/A

54	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	48.000	Auditório	82699/48635/A
55	ELGIN	CONDICIONADOR DE AR SPLIT	60.000	Auditório	82700/48636

Lista de Equipamentos - Hospital Regional de Extrema (HRE)

ITEM	Marca	TIPO	Capacidade	Descrição	Local Instalado	TOMBAMENTO
1	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	SALA ADMINISTRAÇÃO	684795
2	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	SALA ADMINISTRAÇÃO	679314
3	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	SALA OBSERVAÇÃO	684505
4	SANSUMG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	SALA OBSERVAÇÃO	S/TOMB.
5	SANSUMG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	CONSULTÓRIO ULTRASONOGRAFIA	S/TOMB.
6	SANSUMG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	CONSULTÓRIO ULTRASONOGRAFIA	S/TOMB.
7	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	CONSULTÓRIO CLÍNICO	684582
8	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	CONSULTÓRIO CLÍNICO	679305
9	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	SALA EMERGÊNCIA	S/TOMB.
10	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	SALA EMERGÊNCIA	S/TOMB.
11	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	SAME	684806
12	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	SAME	64510
13	MIDEA	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	90.000	Evaporadora	SALA PEDIATRIA	S/TOMB.
14	SANSUMG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	9.000	Condensadora	SALA PEDIATRIA	52696
15	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	SALA NUTRIÇÃO	43948
16	LG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	SALA NUTRIÇÃO	53485
17	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	SALA DIREÇÃO	684452
18	LG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	SALA DIREÇÃO	679023
19	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	REPOUSO MÉDICO MASCULINO	45776/A
20	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	REPOUSO MÉDICO MASCULINO	679185
21	CONSUL	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	ENFERMARIA MASCULINO	S/TOMB.
22	CONSUL	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	ENFERMARIA MASCULINO	S/TOMB.
23	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	INTERN. PEDIATRA	43954/A
24	SPRINGER	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	INTERN. PEDIATRA	S/TOMB.
25	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	30.000	Evaporadora	ENFERMARIA FEMENI	684511
26	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	30.000	Condensadora	ENFER. FEMENI F	S/TOM.
27	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	SALA DE PARTO	S/TOMB.
28	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	SALA DE PARTO	S/TOMB.
29	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	REPOUSO ENFERMAGE	684478
30	SANSUMG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	REPOUSO ENFERMAGEM	S/TOMB.
31	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	REPOUSO FEM MÉDICA	45798
32	LG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	REPOUSO FEM MÉDICO	S/TOMB.
33	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	9.000	Evaporadora	RAIO X REPOUSO	684889
34	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	9.000	Condensadora	RAIO X REPOUSO	684889
35	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	CENTRAL DE MATERIAL	43949
36	LG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	CENTRAL DE MAT	S/TOMB.
37	MIDEA	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	9.000	Evaporadora	PSICOLOGIA	S/TOMB.
38	SAMSUNG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	PSICOLOGIA	53180
39	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	24.000	Evaporadora	SALA RAO X	684488
40	LG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	RAIO X	53488

41	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	REPOUSO ENF. COVID	684834
42	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	REPOUSO ENF. COV	679370
43	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	ENFERNARIA COVID	S/TOMB.
44	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	ENFERMARIA COVID	684847
45	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	BANCO DE SANGUE	463665
46	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	BANCO DE SANGUE	679400
47	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	TRIAGEM	684576
48	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	TRIAGEM	679263
49	LG	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	CONSULTÓRIO 1	684490
50	LG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	CONSULTÓRIO	679295
51	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	REPOU.MÉD.CENT.CIRURGICO	684829
52	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	REPOU.MÉD.CENT.CIRURGICO	679695
53	YORK	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	CENTRO CIRUR. RPA	S/TOMB.
54	SAMSUNG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	CENTRO CIRU. RPA	S/TOMB.
55	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	36.000	Evaporadora	CENTRO CIRU.SALA 1	46377
56	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	36.000	Condensadora	CENTRO CIRU.SALA 1	S/TOMB.
57	CARRIER	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	58.000	Evaporadora	CENTRO CIRU.SALA 2	S/TOMB.
58	CARRIER	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	58.000	Condensadora	CENTRO CIRU.SALA 2	S/TOMB.
59	CONSUL	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	SALA SEGURANÇA	S/TOMB.
60	CONSUL	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	SALA SERURANÇA	S/TOMB.
61	MIDEA	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	48.000	Evaporadora	FARMÁCIA	684601
62	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	50.000	Condensadora	FARMÁCIA	679262
63	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	12.000	Evaporadora	LAVANDERIA	46364
64	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	LAVANDERIA	S/TOMB.
65	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	18.000	Evaporadora	REFEITÓRIO	684503
66	ELECTROLUX	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	18.000	Condensadora	REFEITÓRIO	679250
67	YORK	SPLIT/PAREDE EVAPORADORA	9.000	Evaporadora	REPOUSO MOTORISTA	48721/A
68	SANSUNG	SPLIT/PAREDE CONDENSADORA	12.000	Condensadora	REPOUSO MOTORISTA	S/TOMB.

Lista de Equipamentos - Centro de Diálise de Ariquemes (CDA)

ITEM	Tombamento	MARCA	BTU	Desc. Sintética	LOCALIZADO
1	000.514.852	MIDEA	24.000	AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA 24.000 BTUS, CONSADORA. EVAPORADORA TOMBAMENTO 44026/A	REUSO
2	000.542.525	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BTUS EVAPORADORA 44885/A	GE
3	000.527.253	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BUS, CONDENSADORA, EVAPORADORA TOMBAMENTO 44884/A	MORGUE
4	000.526.994	ELETROLUX	18.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 18000 BUS, CONDENSADORA, EVAPORADORA TOMBAMENTO 44891/A	CONSULTÓRIO MÉDICO
5	000.553.221	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO (EVAPORADORA E/OU CONDENSADORA);	MANUTENÇÃO DAS TERCERIZADAS
6	000.542.819	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BTUS EVAPORADORA 44886/A	MULTIDISCIPLINAR
7	000.542.751	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BTUS EVAPORADORA 44884/A	ARQUIVO
8	000.547.828	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BTUS EVAPORADORA 44890/A	Direção
9	000.553.207	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BTUS EVAPORADORA 44880/A	FARMÁCIA

10	000.579.834	ELETROLUX	18.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 18000 BTUS	RH
11	000.548.017	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 12000 BTUS EVAPORADORA 44889/A	Sala pacotes/rouparia/costura
12	000.558.846	ELETROLUX	30.000	AR CONDICIONADO SPLIT ELETROLUX 30000 BTUS EVAPORADORA 44872/	Depósito Parte Farmácia
13	000.573.066	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT EVAPORADORA 44881/A	Repouso Médico
14	000.572.789	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT EVAPORADORA 44888/A	Sala de PROCEDIMENTOS
15	000.573.223	LG	18.000	AR CONDICIONADO SPLIT EVAPORADORA	Repouso Enfermagem
16	000.589.246	ELETROLUX	60.000	AR CONDICIONADO EVAPORADORA 44409/A	Refeitório Servidores/Cozinha
17	000.589.246	ELETROLUX	60.000	AR CONDICIONADO SPLIT EVAPORADORA 44409/A	Sala REUSO
18	000.579.847	ELETROLUX	12.000	AR CONDICIONADO SPLIT EVAPORADORA 44892/A	Sala AMARELA
19	40020564	ELGIN	60.000	AR CONDICIONADO ECO	Sala BRANCA
20	40020565	ELGIN	60.000	AR CONDICIONADO ECO	Sala BRANCA
21	40020566	ELGIN	60.000	AR CONDICIONADO ECO	Sala BRANCA
22	40020157	AGRATTO	22.000	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL,	Recepção
23	40020156	AGRATTO	22.000	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL,	Recepção
24	40020160	AGRATTO	30.000	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL, INVERTER	Recepção
25	000.589.246	ELETROLUX	60.000	AR CONDICIONADO SPLIT EVAPORADORA 44409/A	Depósito/SOLUÇÃO
26	40.020.158	AGRATTO	22.000	AR-CONDICIONADO SPLIT HI WALL	Depósito/SORO
27	40.012.966	ELETROLUX	24.000	Ar Cond. compressor/cortina	OSMOSE
28	40.020.159	AGRATTO	30.000	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HIWALL, INVERTER	OSMOSE

Lista de Equipamentos - Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro (HBAP)

ITEM	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	TOMB.	LOCAL
1	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	43.972	enfermaria 1
2	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42.873	enfermaria 2
3	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	33.049	enfermaria 3
4	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44.093	enfermaria 4
5	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	18.000	43.974	social e psicologia
6	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	36.000	HB-093	enfermaria 5
7	ELETROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	46.579	posto de enferma
8	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	18.000	43.975	enfermaria 10
9	ELETROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42.908	enfermaria 6
10	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	43.971	sala de prescrição
11	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	18.000	43.970	sala de curativo
12	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	18.000	43.998	repouso
13	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	47.756	enfermaria 130
14	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43.997	enfermaria 131
15	ELETROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.548	enfermaria 132
16	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	43.996	enfermaria 133
17	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	4.333.360	sala de medicaçã
18	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	44176/A	sala de prontuári
19	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	44.724	posto de enferma
20	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43.986	repouso da enfer
21	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	3.429.353	sala de medicaçã

22	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-001	sala de curativo
23	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	13.484	serviço social/ psi
24	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43.981	coordenação
25	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	18.000	43.316	deposito do manu
26	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43.993	enfermaria 134
27	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43.992	enfermaria 135
28	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43.990	enfermaria 136
29	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43.989	enfermaria 137
30	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43.987	enfermaria 138
31	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43.985	enfermaria 139
32	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43.984	enfermaria 140
33	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	33.061	enfermaria 141
34	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43.979	enfermaria 129
35	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-002	enfermaria 142
36	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.549	repouso dos medi
37	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	3.040.851	enfermaria 74
38	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	45.690	enfermaria 75
39	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44.855	enfermaria 76
40	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	45.693	enfermaria 77
41	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	45.695	enfermaria 78
42	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	4.333.375	enfermaria 79
43	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	45.694	enfermaria 80
44	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	45.692	enfermaria 81
45	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	43.300.109	enfermaria 82
46	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	4.333.379	enfermaria 83
47	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	47.672	enfermaria 84
48	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	44.745	enfermaria 85
49	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	4.333.362	repouso
50	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	HB-003	posto de enferma
51	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46.053	posto de enferma
52	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44.852	sala de medicaçã
53	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-004	sala de procedim
54	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	9.000	51.002.041	copa dos funcioná
55	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46.533	Enfermaria 109
56	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-005	Enfermaria 111
57	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	33.053	enfermaria 112
58	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.052	enfermaria 113
59	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.541	enfermaria 114
60	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	31.182	enfermaria 115
61	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	3.033.032	enfermaria 116
62	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	4.333.536	enfermaria 117
63	LG	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-006	enfermaria 118
64	LG	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-007	enfermaria 119
65	LG	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-008	enfermaria 120
66	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.540	enfermaria 121

67	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	33.069	enfermaria 122
68	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45.628	enfermaria 123
69	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	2.687.448	repouso da enfer
70	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	33.037	Enfermaria 124
71	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	4.131.306	Enfermaria 125
72	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	33.186	sala de vivencia
73	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	3429337	Psicologia
74	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46.534	sala de curativo
75	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	76.497	sala de medicaçã
76	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	24.000	46.578	posto de enferma
77	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-009	posto de enferma
78	SPRINGER	Split	Condicionador de Ar	12.000	42mca 1255	repouso da enfer
79	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	44.741	arsenal/copa
80	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-010	serviço social/ ps
81	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	46.582/A	Enfermaria 99
82	FUJITSU	Split	Condicionador de Ar	27.000	47.098/A	Enfermaria 100
83	FUJITSU	Split	Condicionador de Ar	27.000	47.099/A	Enfermaria 101
84	FUJITSU	Split	Condicionador de Ar	27.000	47.100/A	Enfermaria 102
85	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46.041/A	coord. De enferma
86	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	80800518	serviço social/ ps
87	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42.899	enfermaria 103
88	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	47.743	Enfermaria 108
89	FUJITSU	Split	Condicionador de Ar	27.000	47.102	Enfermaria 104
90	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	47.751/A	repouso do técnico
91	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	9.000	33.196	rouso do enferme
92	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.046	repouso dos médi
93	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	47.670	semi-intensiva 10
94	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	47.752	posto de enferma
95	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-011	enfermaria 107
96	FUJITSU	Split	Condicionador de Ar	27.000	47.101	posto de enferma
97	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-012	BIBLIOTECA
98	ELETROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42.889/A	sala 4
99	FUJITSU	Split	Condicionador de Ar	27.000	47.104	sala 3
100	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-013	coordenação
101	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	HB-014	sala 2
102	FUJITSU	Split	Condicionador de Ar	27.000	47.103/A	secretaria da coor
103	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	HB-015	Repouso dos técn
104	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	47.744	isolamento
105	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	47.743	enfermaria 4
106	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	80200230	enfermaria infant
107	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	47.671/A	enfermaria 3
108	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	47.750	posto do enferme
109	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	47.741/A	Emergencia
110	ELGIN	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	47.742/A	Posto de emergen
111	ELGIN	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	47.745	consultório 1

112	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	47.746	consultório 2
113	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	80200224	enfermaria 5
114	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	47.736	enfermaria 6
115	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	47.735	enfermaria 7
116	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	30.000	47.733	enfermaria 8
117	OLUX INVERTER	Split	Condicionador de Ar	12.000	47.737	enfermaria 9
118	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	47.740	enfermaria 10
119	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	47.739	repouso feminino
120	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	47.738	repouso dos enfe
121	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.681	espaço de convive
122	ELGIN	Split inverter	Condicionador de Ar	36.000	47.682	espaço de convive
123	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.680/A	sala de espera
124	TRAINE	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-016	sala de espera
125	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	9.000	33.188	recepção
126	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	47.754	admistrativo
127	ELETROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46.044/A	arsenal
128	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	46.048	consultório e sala
129	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46.045/A	vestiário/repouso
130	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	33.064	repouso dos enfe
131	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44.001/A	sala de recuperaç
132	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.016/A	sala de recuperaç
133	ELETROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46.047	preparo do paciente
134	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44.087/A	Manutenção
135	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	76.500	sala de repouso
136	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	9.000	HB-017	nucleo de soluçoe
137	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	46.572/A	nucleo de nutriçã
138	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44.854	admistrativo
139	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42.876	dispensação
140	CARRIER	Split	Condicionador de Ar	60.000	76.528	depósito
141	LG	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	43.994/A	armazenamento d
142	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	36.000	42.903	sala da costura
143	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42.877	area 1 impa
144	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44.089	area 1 impa
145	CARRIER	Split	Condicionador de Ar	60.000	45.092	area 1 impa
146	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.666	area 1 impa
147	CARRIER	Split	Condicionador de Ar	60.000	45.091	area 1 impa
148	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	45.086/A	secretaria
149	ELGIN	Split inverter	Condicionador de Ar	18.000	76.514	enfermaria 88
150	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.734/A	deposito
151	CARRIER	Split	Condicionador de Ar	60.000	45.095/A	area 1 impa
152	CARRIER	Split	Condicionador de Ar	60.000	45.093/A	area 1 impa
153	CARRIER	Split inverter	Condicionador de Ar	36.000	43.936/A	area suja
154	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42.881	area suja
155	CARRIER	Split	Condicionador de Ar	36.000	45.089/A	area suja
156	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-018	respouso da area

157	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	4131203	Dietoterapia
158	ELGIN	Split inverter	Condicionador de Ar	18.000	4131268	nucleo de nutrição e dietetic
159	ELGIN	Split inverter	Condicionador de Ar	18.000	HB-019	Recepção
160	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42.898/A	Atendimento ao p
161	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-020	admistrativo
162	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42.893/A	necrotério
163	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-021	transporte
164	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	24.000	HB-022	Epidemiologia
165	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-023	posto de enferma
166	ELGIN	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	HB-024	sala de vacina
167	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	76.512	sala de testes
168	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.040/A	sala de medicaçã
169	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44.849	departamento de
170	MIDEA	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	29.671	serviço social/ ps
171	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44.863	repouso dos enfe
172	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	76.531	sala de medicaçã
173	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-025	posto de enferma
174	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-026	repouso dos tecni
175	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44.856/A	Ultrasson
176	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-027	recepção
177	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45.627/A	chefia Laboratório
178	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.573/A	coleta
179	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.064	microbiologia
180	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-028	processamento
181	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	76.523	Imuno
182	LG	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-029	bioquimica
183	ELECTROLUX	Split		30.000	44.874	Limpeza/Estereliz
184	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.568/A	Hematologia
185	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-030	repouso dos técni
186	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.067/A	repouso dos bioq
187	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-031	patologia cirurgia
188	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	44.868/A	Endoscopia
189	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	76.526	Eletrocardiograma
190	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42.879/A	Colonoscopia
191	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44.853	Ecocardiograma
192	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-032	sala de recuperaç
193	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-033	Ultrassonografia
194	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	76.524	Ultrassonografia
195	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-034	Broncoscopia
196	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45.623/A	Ultrassonografia
197	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45.624	Emergencia
198	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.567	recepção
199	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44.083/A	sala de espera
200	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46.543	Gerência
201	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46.049/A	arsenal

202	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	76.521	copa dos funcioná
203	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44.079/A	Consultorio 1
204	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45.613/A	consultório 2
205	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-035	Psicologia
206	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	47.747/A	Terapia Ocupacio
207	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46.554	enfermaria infant
208	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	9.000	33.178	Sala da enfermeir
209	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46.060/A	Sala de emergenc
210	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.140	sala de enfermag
211	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-036	isolamento
212	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.668/A	Enfermaria 07
213	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.667	Enfermaria 01
214	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.135/A	Enfermaria 02
215	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.136/A	Enfermaria 03
216	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.137/A	Enfermaria 04
217	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.138/A	Enfermaria 05
218	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.139	Enfermaria 06
219	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.683	salão
220	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	36.000	47.679/A	salão
221	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	HB-037	repouso dos téc. e
222	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42.887/A	respouso dos téc.
223	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45.612	serviço social
224	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45.614/A	Enfermaria 68
225	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45.617/A	Enfermaria 67
226	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45.615/A	Enfermaria 64
227	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45.616/A	Enfermaria 63
228	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44.004	Enfermaria 62
229	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	46.967/A	Enfermaria 60
230	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44.000/A	Enfermaria 59
231	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44.006	Enfermaria 58
232	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44.003/A	Enfermaria 57
233	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	46.968	Enfermaria 56
234	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.550/A	Enfermaria 55
235	LG	Split	Condicionador de Ar	18.000	43.327	enfermaria 66
236	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	46.553/A	enfermaria 65
237	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46042/A	psicologia servico
238	ROLUX INVERTE	Split	Condicionador de Ar	12.000	80800531	gerencia de recurs
239	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	HB-038	enfermaria 61
240	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42899/A	posto de enferma
241	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	448039/02	sala da enfermeir
242	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-039	sala de medicaçã
243	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44865/A	sala de curativo
244	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46050/A	copa dos funcioná
245	LG	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-040	repouso dos tecni
246	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46043/A	repouso dos enfe

247	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44092/A	enfermaria 54
248	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-041	repouso dos resid
249	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-042	enfermaria 88
250	CARRIER	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-043	enfermaria 89
251	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-044	sala da enfermeir
252	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-045	enfermaria 90
253	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	30.000	HB-046	enfermaria 91
254	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-047	enfermaria 92
255	SPRIGER	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-048	farmacia
256	LG	Split	Condicionador de Ar	17.000	HB-049	repouso do enfer
257	GREE	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	HB-050	posto de enferma
258	SPRIGER	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-051	sala de medicaçã
259	ELGIN	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	HB-052	enfermaria 87
260	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	24.000	HB-053	enfermaria 86
261	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	60.000	HB-054	recepção
262	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	60.000	HB-055	recepção
263	MIDEA	Split inverter	Condicionador de Ar	9.000	HB-056	condernacao
264	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-057	pediatria
265	LG	Split	Condicionador de Ar	24.000	HB-058	nucleo de fisurad
266	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-059	consultorio v
267	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-060	concultorio I V
268	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-061	consultorio I I I
269	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-062	arquivo / copa
270	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	18.000	43977	departamento de
271	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-063	comissao de trata
272	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46051/A	consultorio I I
273	ELGIM	Split	Condicionador de Ar	12.000	2687486	consultorio I
274	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44081/A	recepção
275	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44860/A	transplante renal
276	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46545/A	administração
277	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46546/A	recepção de tecid
278	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	61700105	preservacao e ava
279	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44861/A	preservacao e ava
280	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	44867/A	corredor
281	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44858/A	REPOUSO
282	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44969/A	Psicologia
283	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44850/A	setor administrati
284	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42822	sala de fisioterap
285	CARRIER	Split	Condicionador de Ar	60.000	44796	RECEPCAO
286	CARRIER	Split	Condicionador de Ar	60.000	44797/A	SALÃO DO AMOXER
287	CARRIER	Split	Condicionador de Ar	60.000	44798/A	SALÃO DO AMOXER
288	ELGIM	Split	Condicionador de Ar	24.000	4336364	ADMINISTRATIVO
289	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44088/A	ORTESSE PROTESE
290	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	46450/A	GERENCIA DO AMO
291	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	44539/A	SALA DO CARDIO 0

292	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	46965/A	LACTARIO RECPEÇÃ
293	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	9.000	47017/A	ESTOQUE
294	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	9.000	47018/A	higienização de i
295	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	9.000	47019/A	manipulação de n
296	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	46577/A	manipulação form
297	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42897/A	ROUPARIA
298	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	36.000	42883/A	REPOUSO
299	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46557/A	intemediario l
300	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	18.000	45748/A	intemediario l
301	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43976/A	intemediario l
302	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46059/A	INTemediario l l
303	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	33052	intermediario l l
304	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	61700129	intermediario l l
305	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	3541893	intermediario l l l
306	ELGIM INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	3446667	sala de preparo d
307	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	9.000	33180/A	prescrição medic
308	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	9.000	33184/A	repouso do apoio
309	ELGIM	Split	Condicionador de Ar	18.000	46555/A	repouso do tecnic
310	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44721/A	repouso do enfer
311	ELGIM	Split	Condicionador de Ar	18.000	46556/A	copa dos funcioná
312	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45629/A	lavagem da incuba
313	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46057/A	recepção
314	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43995	consultorio da en
315	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	76499	RECEPÇÃO
316	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	12.000	76522/A	RECEPÇÃO
317	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	3541941	triagem
318	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	41500443	repouso do enfer
319	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44851	repouso dos tecni
320	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	54804149	pre-parto l
321	ELGIM	Split	Condicionador de Ar	18.000	76509	pre-partoll
322	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	6170067	SALA VERMELHA
323	ELGIM INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	76501	sala de cirurgia l
324	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42871/a	sala de parto l
325	ELGIM INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	76525/A	sala de cirurgia l l
326	ELGIM INVERTE	Split	Condicionador de Ar	12.000	76530/A	repouso do anest
327	ELGIM INVERTE	Split	Condicionador de Ar	12.000	3429587	repouso do reside
328	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44175/A	sala da psicologia
329	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45747/A	repouso do acolh
330	ELGIM INVERTE	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	76515/A	copa dos funcioná
331	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	41500440	sala de medicaçã
332	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	45746/A	sala da enfermeir
333	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42890/A	posto de enferma
334	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42800/A	SALA DE PARTO
335	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44866/A	repouso dos medi
336	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	9.000	44701013	COPA DOS MEDICO

337	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	3040799	acolhimento
338	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	4333363	sala administrati
339	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	HB-064	consultorio 11
340	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46536	consultorio 1
341	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46559/A	cartorio
342	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	44729/A	nucleo do seguro
343	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	5500099	nucleo de saude
344	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	4333387	ARQUIVO MEDICO
345	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46561/A	CCIH
346	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46562/A	CCIH
347	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	45558	GERENCIA MEDICA
348	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46068/A	GERENCIA MEDICA
349	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46560/A	departamento de
350	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	45751/A	NPSO
351	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42884/A	RECEPÇÃO
352	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	33200092	faturamento
353	ELGIM INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	76493	sala da recepção d
354	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	46583/A	sala 1
355	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-065	camara clara
356	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	24.000	76519	SALA 11
357	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	12.000	3429356	SALA DE CONTROLE
358	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	12.000	76532	SALA DE ESPERA
359	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	76496	SALA 111
360	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46564	SALA DE LAUDO
361	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46066	camar clara manu
362	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45625	posto de enferma
363	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46565/A	repouso do enfer
364	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44752/A	sala de controle d
365	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44005/A	tomografia
366	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	44086/A	tomografia
367	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	46566/A	SECRETARIA
368	ELGIN	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	76511	ultrasonografia sa
369	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	18.000	43318	sala do enfermeir
370	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44749	SALA DO MEDICO
371	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	45689/A	SALA DA RECEPÇÃO
372	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46537/A	sala do transporte
373	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44718/A	sala
374	ELGIN	Split inverter	Condicionador de Ar	36.000	HB-066	salão da hemodia
375	ELGIN	Split inverter	Condicionador de Ar	36.000	HB-067	salão da hemodia
376	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44716/A	sala de reunião e
377	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44715/A	copa dos funcioná
378	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44717/A	repouso da enfer
379	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44748/A	sala de procedim
380	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	76513/A	sala de pasteuriz
381	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44722/A	sala de coleta

382	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	36.000	42878/A	RECEPÇÃO
383	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44720/A	BECCARIO
384	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44847/A	copa dos funcioná
385	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44719/A	ADMINISTRAÇÃO
386	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	44848/A	analise microbiol
387	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	44846/A	SALA DO MEDICO
388	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42294	RECEPÇÃO
389	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43988/A	consultorio I
390	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-068	consultorio II
391	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	33068	concultorio I I I
392	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44864	sala de procedim
393	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44862	departamento de
394	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	45698/A	sala de informatica
395	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	51001220	sala do rake
396	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	33060	antigo protocolo
397	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-069	ouvidoria
398	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	33066	guarda-volume
399	CARRIE	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-070	ESTATISTICA
400	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	32992	GERENCIA
401	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42907	GERENCIA
402	LG	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-071	sala de esteriliçã
403	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	32401957	sala 10 isolament
404	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45620/A	repouso dos enfe
405	ELGIN	Split inverter	Condicionador de Ar	36.000	HB-072	SALÃO DA UTI
406	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	36.000	42900/A	SALÃO DA UTI
407	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42906	SALÃO DA UTI
408	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42904	UTI CARDIO
409	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45630/A	REPOUSO DO MEDI
410	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	46571/A	repouso dos enfe
411	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45622/A	copa dos funcioná
412	ROLUX INVERTE	Split	Condicionador de Ar	12.000	80800532	sala de espera
413	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45618/A	coordenação de e
414	LG	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-073	regulação de leit
415	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	45749/A	regulação de inte
416	ELGIN INVERTE	Split inverter	Condicionador de Ar	18.000	76483	recursso humanos
417	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	76508	recurso humanos
418	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	24.000	46036/A	semi intensiva
419	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	12.000	76534	RECEPÇÃO
420	LG	Split	Condicionador de Ar	18.000	43311	sala da gerencia
421	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	12.000	76482	comissão de fisca
422	ELGIN INVERTE	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	76494	name estatica
423	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42875/A	AUDITORIO HB
424	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	45085	nucleo de educaç
425	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46056/A	SALA DA GERENCIA
426	LG	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-074	finaceiro sala fuci

427	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	76529	gerencia
428	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	45054	recepção
429	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	9.000	7.502.198	assessoria de em
430	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	76527	recepção
431	ROLUX INVERTE	Split	Condicionador de Ar	12.000	80800523	GERENCIA
432	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44857	serviço de telefon
433	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	46969/A	RECEPÇÃO DO HB /
434	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	HB-075	RECEPÇÃO DO HB/
435	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46538	MAPA CIRURGICO
436	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	4333495	sala de monitora
437	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	33059	copa da recepção
438	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-076	ARQUIVO RH
439	fujitsu inverte	Split	Condicionador de Ar	27.000	76517	sala de leitura
440	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	8080013	admissão de paci
441	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	HB-077	corredor dos maq
442	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46055/A	farmacia sateleti
443	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43978/A	deposito da farmm
444	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	46570	repouso dos tecni
445	fujitsu	Split	Condicionador de Ar	27.000	HB-078	sala de espera
446	fujitsu	Split	Condicionador de Ar	27.000	HB-079	copa
447	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	24.000	76502	sala de administr
448	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	52100387	sala de oftamolog
449	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46038/A	sala de oftamolog
450	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	HB-080	SALA A
451	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	43200019	SALA F
452	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	44726/A	RPA
453	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43996/A	repouso do enfer
454	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	44723/A	corredor
455	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	36.000	HB-081	SALA 03
456	fugitsu	Split	Condicionador de Ar	27.000	76505	SALA H
457	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	18.000	46037/A	SALA G
458	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	44728/A	SALA 04
459	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	36.000	HB-082	SALA B
460	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	44725/A	SALA 02
461	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	36.000	HB-083	SALA 01
462	Midea	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-084	hemodinamica sa
463	ELECTROLUX	Split inverter	Condicionador de Ar	12.000	73209	hemodinamica sa
464	MIDEA	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-085	hemdinamica sal
465	SPRIGER	Split	Condicionador de Ar	18.000	163	hemodinamica sa
466	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	12.000	60400481	SALA DO GERADOR
467	LG	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-086	repouso dos tecni
468	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-087	ARSENAL
469	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42870/A	SALA MAQUINA III
470	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	46966/A	sala do preparo II
471	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42905/A	sala do preparo I

472	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	4131056	deposito
473	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	12.000	33067	repouso da enfer
474	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	46551/A	EXPURGO
475	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42995	faturamento
476	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	42892/A	faturamento
477	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46068/A	SESMT
478	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	43315	nucleo de padron
479	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	44742	sala da gerencia
480	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	76495	sala recepção
481	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	36.000	47732	gabinete diretor g
482	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	44750/A	assessoria especi
483	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	24.000	46575	SALA DO DIRETO
484	ELGIN	Split	Condicionador de Ar	18.000	4333337	direção geral adju
485	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	46542/A	sala da conderna
486	LG	Split	Condicionador de Ar	18.000	HB-088	sala da farmacia
487	SPRIGER	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-089	sala da enfermeir
488	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	30.000	HB-090	repouso dos resid
489	ELGIN INVERTE	Split	Condicionador de Ar	18.000	76518	serviço social
490	ROLUX INVERTE	Split	Condicionador de Ar	12.000	47678/A	sala de medicaçã
491	LG	Split	Condicionador de Ar	12.000	43879	repouso dos tecni
492	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	18.000	45697	coordenação de e
493	ELECTROLUX	Split	Condicionador de Ar	36.000	HB-091	patologia cirurgic
494	ROLUX INVERTE	Split	Condicionador de Ar	12.000	HB-092	departamento uro

Lista de Equipamentos - Hospital Regional de Buritis (HRB)

ITEM	MARCA	CAPACIDADE	LOCAL	TOMBAMENTO	
1	Electrolux	12.000	Repouso Recepção	46331/A	67456
2	Electrolux	12.000	Sala de Isolamento	46329/A	67454
3	Electrolux	12.000	Consultório Médico	46327/A	67461
4	Electrolux	12.000	Sala Triagen	46332/A	67458
5	Electrolux	12.000	Sala Cirurgia	46335/A	67452
6	Electrolux	12.000	Repouso dos Médicos	45675/A	63239
7	Midea	12.000	Almoxarifado Penso	42922/A	51396
8	Electrolux	12.000	Almoxarifado Medicamento	45685/A	63230
9	Electrolux	12.000	Sala CCIH	45688/A	67470
10	Electrolux	12.000	Faturamento	45684/A	67455
11	Electrolux	12.000	Farmácia	45681/A	67460
12	Midea	12.000	CME (improvisada)	42910/A	51402
13	LG	12.000	Nutrição	40021/A	63236
14	Electrolux	12.000	Enfermaria Cirúrgica	45687/a	67457
15	Electrolux	12.000	Clínica médica	46330/A	2596
16	LG	12.000	Sala pré parto	40019/A	40012
17	Electrolux	12.000	Estar Enfermagem CC	45676/A	67471
18	Electrolux	12.000	Estar dos motoristas	45683/A	63238

19	Electrolux	12.000	Recurso Humanos	45674/A	
20	Midea	12.000	Sala do Psicólogo	42923/A	
21	Electrolux	12.000	Repouso CC	45680/A	
22	Electrolux	12.000	Consultório Pediátrico	45678/A	
23	Electrolux	18.000	Sala de Estabilidade	46342/A	67466
24	Midea	18.000	Sala de parto	46328/A	Difícil acesso
25	Midea	18.000	Almoxarifado Penso	42930	62228
26	Electrolux	18.000	Almoxarifado Medicamento	46341/A	67463
27	Electrolux	18.000	Sala Cirurgia	46345/A	Difícil acesso
28	Electrolux	18.000	Estar Vigillantes	46334/A	67468
29	Electrolux	18.000	Repouso CME	46338/A	67465
30	Electrolux	18.000	Sala escura do RX	45679/A	63233
31	Electrolux	24.000	Pronto Socorro	46350/A	67478
32	Electrolux	24.000	Raio X	46347/A	67475
33	Electrolux	24.000	Estar Técnicos	46351/A	67474
34	Electrolux	24.000	Estar dos técnicos	46351/A	67474
35	Electrolux	24.000	Martenidade	46354/A	67476
36	Electrolux	24.000	Enfermaria Pediátrica	46353/A	67477
37	Electrolux	24.000	Enfermaria Masculina	46349/A	67472
38	Electrolux	24.000	Enfermaria 6	46348/A	67479
39	Electrolux	24.000	Lavanderia (área limpa)	46352/A	67480
40	Electrolux	36.000	Recepção Geral	46360/A	67486
41	Electrolux	36.000	Observação	46361/A	67485

Lista de Equipamentos - Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPJP) e Assistência Médica Intensiva (AMI)

ITEM	MARCA	TOMBAMENTO	MODELO	DESCRIÇÃO/OBJETO	CAPACIDADE BTUS	LOCAL
1	Eletrolux	67655/SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Oficina medical
			inverter	evaporadora		
2	Eletrolux	46467/A SESAU	Split inverter	Ar condicionado evaporadora	12.000	Oficina medical
3	Eletrolux	67648/SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Sala dos agentes
			ecoturbo	condensadora		
4	Eletrolux	46464/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	12.000	Sala dos agentes penitenciários
5	Samsung	52958/SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Sala NEP
				condensadora		
6	Midea	47592/SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Sala do NEP
7	Eletrolux	53427/SESAU	Split	Ar condicionado	58.000	Farmácia
				condensadora		
8	Eletrolux	43918/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	58.000	Farmácia
9	Eletrolux	46488/A SESAU	Split	Ar condicionado	18.000	Sala informática
			inverter	evaporadora		
10	Eletrolux	67678/SESAU	Split inverter	Ar condicionado condensadora	18.000	Sala de informática
11	Eletrolux	40458/SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Sala da CCIH
			inverter	evaporadora		
12	Eletrolux	67659/SESAU	Split inverter	Ar condicionado condensadora	12.000	Sala da CCIH
				Ar condicionado		

13	Eletrolux	67700/SESAU	Split	condensadora	36.000	Caf
14	Eletrolux	46525/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	36.000	Caf
15	Eletrolux	46559/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Caf
16	Eletrolux	67650/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	Caf
17	Eletrolux	42628/A SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	7.000	Comissão de estágios
18	Eletrolux	47683/SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Comissão de estágios
19	Eletrolux	46462/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	12.000	Central de acompanhante
20	Eletrolux	67653/SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado condensadora	12.000	Central de acompanhante
21	Eletrolux	67664/SESAU	Split inverter	Ar condicionado condensadora	18.000	Guarda volume
22	Eletrolux	46481/A SESAU	Split inverter	Ar condicionado evaporadora	18.000	Guarda volume
23	Eletrolux	67654/SESAU	Split inverter	Ar condicionado condensadora	12.000	Sala de transporte
24	Eletrolux	46461/A SESAU	Split inverter	Ar condicionado evaporadora	12.000	Sala de transporte
25	Elgin	77467/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Nupat
26	Elgin	47948/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Nupat
27	Elgin	77471/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Serviço social
28	Eletrolux	47952/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Serviço social
29	Eletrolux	46480/A SESAU	Split inverter	Ar condicionado evaporadora	18.000	Psicologia
30	Eletrolux	67663/SESAU	Split inverter	Ar condicionado condensadora	18.000	Psicologia
31	Eletrolux	67758/SESAU	Split inverter	Ar condicionado condensadora	12.000	Regulação
32	Eletrolux	67657/SESAU	Split inverter	Ar condicionado condensadora	12.000	Regulação
33	Eletrolux	67674/SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado condensadora	18.000	Regulação
34	Eletrolux	46451/A SESAU	Split inverter	Ar condicionado evaporadora	12.000	Regulação
35	Eletrolux	46479/A SESAU	Split inverter	Ar condicionado evaporadora	12.000	Regulação
36	Eletrolux	46485/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	18.000	Regulação
37	Eletrolux	43040/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	7.000	Rouparia
38	Elgin	47949/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Rouparia
39	Elgin	77468/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Rouparia
40	Eletrolux	52536/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	7.000	Rouparia
41	Eletrolux	62643/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ngdp
42	Eletrolux	45634/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ngdp

43	Eletrolux	52521/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	7.000	Ouvidoria
44	Midea	42600/A SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	9.000	Sala Amazon Fort
45	Eletrolux	67665/SESAU	Split inverter	Ar condicionado condensadora	18.000	Oficina manutenção
46	Eletrolux	46474/A SESAU	Split inverter	Ar condicionado evaporadora	18.000	Oficina de manutenção
47	Midea	43962/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	9.000	Sala da Amazon Fort
48	Midea	53646/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	Gerencia de manutenção
49	Midea	44010/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Gerencia de manutenção
50	Eletrolux	Nt	Split	Ar condicionado condensadora	7.000	Humanização
51	Eletrolux	43038/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Humanização
52	Eletrolux	46477/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Saúde do trabalhador
53	Eletrolux	67668/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	18.000	Saúde do trabalhador
54	Eletrolux	42625/A SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	7.000	Saúde do trabalhador
55	Eletrolux	47684/SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Saúde do trabalhador
56	Eletrolux	43029/A	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Ouvidoria
57	Midea	54338/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	18.000	Gerencia de enfermagem
58	Midea	44131/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Gerencia de enfermagem
59	Eletrolux	46479/A SESAU	Split inverter	Ar condicionado evaporadora	18.000	Gerencia de enfermagem
60	Eletrolux	43024/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	24.000	Gerencia médica
61	Eletrolux	51595/SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado condensadora	24.000	Gerencia médica
62	Eletrolux	62663/SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado condensadora	24.000	Gerencia médica
63	Eletrolux	46515/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	24.000	Gerencia médica
64	Elgin	47945/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Gerencia administrativa
65	Eletrolux	47686/SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Same
66	Eletrolux	47684/SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	36.000	Same
67	Eletrolux	Nt	Split	Ar condicionado condensadora	24.000	NAP
68	Midea	Nt	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	NAP
69	Eletrolux	43022/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	24.000	Gabinete
70	Eletrolux	46521/A SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado evaporadora	30.000	Gabinete
71	Eletrolux	51593/SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado condensadora	30.000	Gabinete
72	Eletrolux	67694/SESAU	Split ecoturbo	Ar condicionado condensadora	30.000	Gabinete
				Ar condicionado		

73	Eletrolux	Nt	Split	condensadora	24.000	Gabinete
74	Elgin	77464	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Gerencia administrativa
75	Elgin	77460/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 3
76	Eletrolux	67696/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 3
77	Eletrolux	67686/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	24.000	Ala 3
78	Eletrolux	62652/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 3
79	Eletrolux	62651/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 3
80	Samsung	53004/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	Ala 2
81	Eletrolux	Nt	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 2
82	Eletrolux	67693/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 3
83	Eletrolux	67689/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	24.000	Ala 3
84	Eletrolux	67697/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 2
85	Eletrolux	67673/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	18.000	Ala 2
86	Elgin	77461/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 2
87	Eletrolux	67652/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	Ala 3
88	Midea	44007/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Ala 3
89	Elgin	Nt	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 3
90	Eletrolux	46524/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 3
91	Eletrolux	46514/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 3
92	Eletrolux	46511/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	24.000	Ala 3
93		46512/A SESAU	Eletrolux	Ar condicionado evaporadora	24.000	Ala 3
94	Eletrolux	46518/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 3
95		35645/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 3
96	Eletrolux	46530/A	Split	Ar condicionado evaporadora	36.000	Ala 3
97	Eletrolux	45643/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 3
98	Elgin	47942/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 2
99	Eletrolux	46484/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Ala 2
100	Eletrolux	45642/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 2
101	Eletrolux	45647/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 2
102	Eletrolux	46517/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 2
				Ar condicionado		

103	Eletrolux	45635/A SESAU	Split	evaporadora	30.000	Ala 2
104	Midea	44019/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Ala 2
105	Eletrolux	46453/A SESAU	Split	Ar condicionado	9.000	Ala 2
				evaporadora		
106	Elgin	Simero	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Repouso médico
107	Elgin	48413/A SESAU	Split	Ar condicionado	30.000	Repouso médico
				evaporadora		
108	Eletrolux	Simero	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Repouso médico
109	Eletrolux	45652/A SESAU	Split	Ar condicionado	30.000	Ala 1
				evaporadora		
110	Eletrolux	Nt	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Ala 1
111	Eletrolux	45649/A SESAU	Split	Ar condicionado	30.000	Ala 1
				evaporadora		
				Ar condicionado evaporadora		
112	Eletrolux	45651/A SESAU	Split		30.000	Ala 1
113	Elgin	47953/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Ala 1
114	Eletrolux	46516/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	24.000	Ala 1
115	Elerrt	67643/SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Ala 2
				condensadora		
116	Eletrolux	62656/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 2
117	Eletrolux	62654/SESAU	Split	Ar condicionado	30.000	Ala 2
				condensadora		
118	Eletrolux	Simero	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	Repouso médico
119	Eletrolux	62660/SESAU	Split	Ar condicionado	30.000	Ala 1
				condensadora		
120	Elgin	77472/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	30.000	Ala 1
121	Eletrolux	45640/A SESAU	Split	Ar condicionado	30.000	Laboratório
				evaporadora		
122	Eletrolux	43044/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Laboratório
123	Eletrolux	45610/A SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Laboratório
				evaporadora		
124	Eletrolux	46526/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Laboratório
125	Eletrolux	46455/A SESAU	Split	Ar condicionado	12.000	Consultório médico
				evaporadora		
126	Eletrolux	46472/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Sala de medicação PS 2
127	Elgin	47951/A SESAU	Split	Ar condicionado	30.000	PS 2
				evaporadora		
128	Elgin	47950/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	PS 2
129	Elgin	47944/A SESAU	Split	Ar condicionado	30.000	PS 2
				evaporadora		
130	Eletrolux	46475/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Recepção 1
131	Eletrolux	45644/A SESAU	Split	Ar condicionado	30.000	Sala de ortopedia
				evaporadora		
132	Elgin	47956/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Sala de pequenos procedimentos
				Ar condicionado		

133	Eletrolux	45659/A SESAU	Split	evaporadora	24.000	Sala Vermelha
134	Eletrolux	45654/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	24.000	Sala Vermelha
135	Elgin	47955/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	24.000	Sala Vermelha
136	Elgin	47943/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Sala Vermelha
137	Eletrolux	4303 /A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Sala de telefonia
138		43031/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora Eletrolux	9.000	Tomografia
139	Elgin	47957/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Tomografia
140	Elgin	47958/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	30.000	Tomografia
141	Midea	44016/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Tomografia
142	Midea	44011/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Tomografia
143	Eletrolux	46522/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	24.000	Banco de sangue
144	Eletrolux	43021/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	24.000	Banco de sangue
145	Elgin	47885/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	60.000	Nutrição
146	Elgin	48384/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Sondario
147	Eletrolux	46460/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Sondario
148	Midea	44013/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	12.000	Repouso enfermagem
149	Elgin	48070/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	60.000	UTI
150	Elgin	48874/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	60.000	UTI
151	Eletrolux	43052/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Isolamento UTI
152	Eletrolux	43051/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Repouso médico UTI
153	Midea	44232/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	18.000	Repouso enfermagem UTI
154	Eletrolux	43042/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	UTI
155	Eletrolux	47681/SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Repouso fisioterapia
156	Eletrolux	Nt	Split	Ar condicionado condensadora	7.000	Sala hospub
157	Midea	Nt	Split	Ar condicionado condensadora	12.000	Repouso Enfermagem UTI
158	Eletrolux	52539/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	7.000	Isolamento UTI
159	Eletrolux	67704/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	36.000	Sala covid19
160	Eletrolux	52542/SESAU	Split	Ar condicionado condensadora	7.000	Repouso médico UTI
161	Eletrolux	43049/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	7.000	Sala do hospub
162	Eletrolux	46531/A SESAU	Split	Ar condicionado evaporadora	36.000	Sala do covid19
163	ELGIN	81957	Split	Ar condicionado condensadora	24000	ALA 3 - ENF 16
				Ar condicionado		Gerência de Farmácia

164	ELGIN	81986	Split	condensadora	60000	Hospitalar
165	ELGIN	81939	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Núcleo de Nutrição/Sondário
166	ELGIN	81940	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Enf 12
167	ELGIN	81941	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Sala de Medicação
168	ELGIN	81942	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Laboratório
169	ELGIN	81943	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Repouso do Laboratório
170	ELGIN	81944	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Núcleo de Saúde do Trabalhador
171	ELGIN	81966	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Gerência de Farmácia Hospitalar
172	ELGIN	81967	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Sala Vermelha
173	ELGIN	81968	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Repouso Médico
174	ELGIN	81969	Split	Ar condicionado condensadora	30000	PS II
175	ELGIN	81970	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Núcleo de Humanização
176	ELGIN	81971	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Auditório
177	ELGIN	81972	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Disponível - Estoque
178	ELGIN	81973	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Faturamento
179	ELGIN	81974	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Faturamento
180	ELGIN	81975	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Sala Vermelha
181	ELGIN	81976	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Tomografia
182	ELGIN	81977	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Núcleo de Material Penso
183	ELGIN	81958	Split	Ar condicionado condensadora	24000	Assistência Médica Intensiva
184	ELGIN	81959	Split	Ar condicionado condensadora	24000	Recepção 1
185	ELGIN	81960	Split	Ar condicionado condensadora	24000	Regulação
186	ELGIN	81961	Split	Ar condicionado condensadora	24000	Sala Vermelha
187	ELGIN	81962	Split	Ar condicionado condensadora	24000	NSP
188	ELGIN	81963	Split	Ar condicionado condensadora	24000	Farmácia
189	ELGIN	81964	Split	Ar condicionado condensadora	24000	NGTI
190	ELGIN	81965	Split	Ar condicionado condensadora	24000	UTI/Isolamento
191	ELGIN	81987	Split	Ar condicionado condensadora	60000	Núcleo de Material Penso
192	ELGIN	81945	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Assistência Médica Intensiva
193	ELGIN	81946	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Assistência Médica Intensiva

194	ELGIN	81947	Split	Ar condicionado	18000	Assistência Médica Intensiva
				condensadora		
195	ELGIN	81948	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Assistência Médica Intensiva
196	ELGIN	81949	Split	Ar condicionado	18000	Assistência Médica Intensiva
				condensadora		
197	ELGIN	81950	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Assistência Médica Intensiva
198	ELGIN	81951	Split	Ar condicionado	18000	Assistência Médica Intensiva
				condensadora		
199	ELGIN	81952	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Assistência Médica Intensiva
200	ELGIN	81953	Split	Ar condicionado	18000	Assistência Médica Intensiva
				condensadora		
201	ELGIN	81954	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Ala III - Enf 16
202	ELGIN	81955	Split	Ar condicionado condensadora	18000	Repouso dos Enfermeiros
203	ELGIN	81956	Split	Ar condicionado condensadora	18000	UTI/Repouso
204	ELGIN	81978	Split	Ar condicionado	30000	Assistência Médica Intensiva
				condensadora		
205	ELGIN	81979	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Assistência Médica Intensiva
206	ELGIN	81980	Split	Ar condicionado	30000	Assistência Médica Intensiva
				condensadora		
207	ELGIN	81981	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Assistência Médica Intensiva
208	ELGIN	81982	Split	Ar condicionado	30000	Assistência Médica Intensiva
				condensadora		
209	ELGIN	81983	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Núcleo de Ortopedia
210	ELGIN	81984	Split	Ar condicionado	30000	Tomografia
				condensadora		
211	ELGIN	81985	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Rouparia
212	ELGIN	82363	Split	Ar condicionado	30000	Posto de Manipulação de
				condensadora		Medicamentos
213	ELGIN	82364	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Centro Cirúrgico - Sala 03
214	ELGIN	82365	Split	Ar condicionado	30000	Centro Cirúrgico - Sala 02
				condensadora		
215	ELGIN	82368	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Centro Cirúrgico - Sala 01
216	ELGIN	82367	Split	Ar condicionado	30000	Ala I - Enf 04
				condensadora		
217	ELGIN	82366	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Ala I - Enf 02
218	ELGIN	82369	Split	Ar condicionado	30000	Ala I - Enf 05
				condensadora		
219	ELGIN	82370	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Ala I - Enf 06
220	ELGIN	82371	Split	Ar condicionado	30000	Observação/Saguão
				condensadora		
221	ELGIN	82372	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Emergência
222	ELGIN	82373	Split	Ar condicionado	30000	Emergência
				condensadora		
223	ELGIN	82374	Split	Ar condicionado condensadora	30000	Observação
224	ELGIN	82375	Split	Ar condicionado	30000	PS II
				condensadora		

				condensadora		
225	ELGIN	82376	Split	Ar condicionado condensadora	30000	PS II
226	ELGIN	82377	Split	Ar condicionado	30000	Ala III - Enf 18
				condensadora		
227	ELGIN	82482	Split	Ar condicionado condensadora	12000	Repouso do Laboratório
228	ELGIN	82483	Split	Ar condicionado	12000	Telefonia
				condensadora		
229	ELGIN	82484	Split	Ar condicionado condensadora	12000	CAF - C.C
230	ELGIN	82485	Split	Ar condicionado	12000	Comissão de Estágio
				condensadora		
231	ELGIN	82486	Split	Ar condicionado condensadora	12000	Tomografia
232	ELGIN	82487	Split	Ar condicionado	12000	NMAN
				condensadora		
233	ELGIN	82488	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
234	ELGIN	82489	Split	Ar condicionado	12000	AMI
				condensadora		
235	ELGIN	82490	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
236	ELGIN	82491	Split	Ar condicionado	12000	AMI
				condensadora		
237	ELGIN	82492	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
238	ELGIN	82493	Split	Ar condicionado	12000	AMI
				condensadora		
239	ELGIN	82494	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
240	ELGIN	82495	Split	Ar condicionado	12000	AMI
				condensadora		
241	ELGIN	82496	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
242	ELGIN	82497	Split	Ar condicionado	12000	AMI
				condensadora		
243	ELGIN	82498	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
				Ar condicionado condensadora		
244	ELGIN	82499	Split		12000	AMI
245	ELGIN	82500	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
246	ELGIN	82501	Split	Ar condicionado	12000	AMI
				condensadora		
247	ELGIN	82502	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
248	ELGIN	82503	Split	Ar condicionado	12000	AMI
				condensadora		
249	ELGIN	82504	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
250	ELGIN	82505	Split	Ar condicionado	12000	AMI
				condensadora		
251	ELGIN	82506	Split	Ar condicionado condensadora	12000	AMI
252	ELGIN	48402/A	Split	Ar Condicionado	24000	ALA 3 - ENF 16
				Evaporadora		
253	ELGIN	48431/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	60000	Gerência de Farmácia Hospitalar
				Ar Condicionado		

254	ELGIN	48384	Split	Evaporadora	18000	Núcleo de Nutrição/Sondário
255	ELGIN	48385	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Enf 12
256	ELGIN	48386	Split	Ar Condicionado	18000	Sala de Medicação
				Evaporadora		
257	ELGIN	48387	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Laboratório
258	ELGIN	48388	Split	Ar Condicionado	18000	Repouso do Laboratório
				Evaporadora		
259	ELGIN	48389	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Núcleo de Saúde do Trabalhador
260	ELGIN	48411	Split	Ar Condicionado	30000	Gerência de Farmácia
				Evaporadora		Hospitalar
261	ELGIN	48412	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Sala Vermelha
262	ELGIN	48413	Split	Ar Condicionado	30000	Repouso Médico
				Evaporadora		
263	ELGIN	48414	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	PS II
264	ELGIN	48415	Split	Ar Condicionado	30000	Núcleo de Humanização
				Evaporadora		
265	ELGIN	48416	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Auditório
266	ELGIN	48417	Split	Ar Condicionado	30000	Disponível - Estoque
				Evaporadora		
267	ELGIN	48418	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Faturamento
268	ELGIN	48419	Split	Ar Condicionado	30000	Faturamento
				Evaporadora		
269	ELGIN	48420	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Sala Vermelha
270	ELGIN	48421	Split	Ar Condicionado	30000	Tomografia
				Evaporadora		
271	ELGIN	48422	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Núcleo de Material Penso
272	ELGIN	48403	Split	Ar Condicionado	24000	Assistência Médica Intensiva
				Evaporadora		
273	ELGIN	48404	Split	Ar Condicionado Evaporadora	24000	Recepção 1
274	ELGIN	48405	Split	Ar Condicionado	24000	Regulação
				Evaporadora		
275	ELGIN	48406	Split	Ar Condicionado Evaporadora	24000	Sala Vermelha
276	ELGIN	48407	Split	Ar Condicionado	24000	NSP
				Evaporadora		
277	ELGIN	48408	Split	Ar Condicionado Evaporadora	24000	Farmácia
278	ELGIN	48409	Split	Ar Condicionado	24000	NGTI
				Evaporadora		
279	ELGIN	48410	Split	Ar Condicionado Evaporadora	24000	UTI/Isolamento
280	ELGIN	48432/A	Split	Ar Condicionado	60000	Núcleo de Material Penso
				Evaporadora		
281	ELGIN	48390	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Assistência Médica Intensiva
282	ELGIN	48391	Split	Ar Condicionado	18000	Assistência Médica Intensiva
				Evaporadora		
283	ELGIN	48392	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Assistência Médica Intensiva
				Ar Condicionado		

284	ELGIN	48393	Split	Evaporadora	18000	Assistência Médica Intensiva
285	ELGIN	48394	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Assistência Médica Intensiva
286	ELGIN	48395	Split	Ar Condicionado	18000	Assistência Médica Intensiva
				Evaporadora		
287	ELGIN	48396	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Assistência Médica Intensiva
288	ELGIN	48397	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Assistência Médica Intensiva
289	ELGIN	48398	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Assistência Médica Intensiva
290	ELGIN	48399	Split	Ar Condicionado	18000	Ala III - Enf 16
				Evaporadora		
291	ELGIN	48400	Split	Ar Condicionado Evaporadora	18000	Repouso dos Enfermeiros
292	ELGIN	48401	Split	Ar Condicionado	18000	UTI/Repouso
				Evaporadora		
293	ELGIN	48423	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Assistência Médica Intensiva
294	ELGIN	48424	Split	Ar Condicionado	30000	Assistência Médica Intensiva
				Evaporadora		
295	ELGIN	48425	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Assistência Médica Intensiva
296	ELGIN	48426	Split	Ar Condicionado	30000	Assistência Médica Intensiva
				Evaporadora		
297	ELGIN	48427	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Assistência Médica Intensiva
298	ELGIN	48428	Split	Ar Condicionado	30000	Núcleo de Ortopedia
				Evaporadora		
299	ELGIN	48429	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Tomografia
300	ELGIN	48430	Split	Ar Condicionado	30000	Rouparia
				Evaporadora		
301	ELGIN	48444/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Posto de Manipulação de Medicamentos
302	ELGIN	48445/A	Split	Ar Condicionado	30000	Centro Cirúrgico - Sala 03
				Evaporadora		
303	ELGIN	48447/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Centro Cirúrgico - Sala 02
304	ELGIN	48448/A	Split	Ar Condicionado	30000	Centro Cirúrgico - Sala 01
				Evaporadora		
305	ELGIN	48446/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Ala I - Enf 04
306	ELGIN	48440/A	Split	Ar Condicionado	30000	Ala I - Enf 02
				Evaporadora		
307	ELGIN	48439/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Ala I - Enf 05
308	ELGIN	48442/A	Split	Ar Condicionado	30000	Ala I - Enf 06
				Evaporadora		
309	ELGIN	48443/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Observação/Saguão
310	ELGIN	48438/A	Split	Ar Condicionado	30000	Emergência
				Evaporadora		
311	ELGIN	48441/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Emergência
312	ELGIN	48437/A	Split	Ar Condicionado	30000	Observação
				Evaporadora		
313	ELGIN	48436/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	PS II
314	ELGIN	48434/A	Split	Ar Condicionado	30000	PS II
				Evaporadora		

315	ELGIN	48435/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	30000	Ala III - Enf 18
316	ELGIN	48474/A	Split	Ar Condicionado	12000	Repouso do Laboratório
				Evaporadora		
317	ELGIN	48475/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	Telefonia
318	ELGIN	48476/A	Split	Ar Condicionado	12000	CAF - C.C
				Evaporadora		
319	ELGIN	48477/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	Comissão de Estágio
320	ELGIN	48478/A	Split	Ar Condicionado	12000	Tomografia
				Evaporadora		
321	ELGIN	48479/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	NMAN
322	ELGIN	48455/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
323	ELGIN	48456/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
324	ELGIN	48457/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
325	ELGIN	48458/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
326	ELGIN	48459/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
327	ELGIN	48460/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
328	ELGIN	48461/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
329	ELGIN	48462/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
330	ELGIN	48463/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
331	ELGIN	48464/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
332	ELGIN	48465/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
333	ELGIN	48466/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
334	ELGIN	48467/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
335	ELGIN	48468/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
336	ELGIN	48469/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
337	ELGIN	48470/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
338	ELGIN	48471/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI
339	ELGIN	48472/A	Split	Ar Condicionado	12000	AMI
				Evaporadora		
340	ELGIN	48473/A	Split	Ar Condicionado Evaporadora	12000	AMI

Lista de Equipamentos - Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia (CEMETRON)

ITEM	MARCA	Nº DE SÉRIE	TOMBAMENTO	MODELO	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	LOCAL INSTALADO
1	Midea		1441	AS18UWBUXXAZ	CONVENCIONAL	18.000 BTU	RX
2	Electrolux	32504504	4577		CONVENCIONAL	30.000 BTU	Medicamento/Farmác
3	Elgin		5166	HVFE18B2IA	CONVENCIONAL	18.000 BTU	UTI/Refeitório
4	Electrolux	42504504	40023509		INVERTER	12.000 BTU	Repouso/Farmácia
5	Electrolux	41504504	40023507		INVERTER	12.000 BTU	Medicamento/Farmác
6	Midea		2671	AS12UWBUXXAZ	CONVENCIONAL	12.000 BTU	CMF/Residente
7	Gree		26890/501574		CONVENCIONAL	6.000 BTU	CMM 2/Curativo
8	Midea		27654	AS12UWBUXIAZ	CONVENCIONAL	12.000 BTU	Guarita/Vigilância
9	Midea		27656	AS12UWBUXXAZ	CONVENCIONAL	12.000 BTU	Isolamento/Prescrição M
10	Elgin		27697	HVFE12B2NA	CONVENCIONAL	12.000 BTU	CMF/Penal
11	Electrolux	41304501	32371		CONVENCIONAL	30.000 BTU	Auditório
12	Electrolux		32992		CONVENCIONAL	18.000 BTU	Isolamento/Repouso Me
13	Electrolux	42300451	34791		INVERTER	18.000 BTU	CMM 2/Enf. 17
14	Electrolux	41901783	41250		INVERTER	12.000 BTU	CMF/Enf. 21
15	Electrolux	41902010	41310		INVERTER	12.000 BTU	Laboratório
16	Electrolux	42900153	41365		INVERTER	18.000 BTU	CMM 1/NTI
17	Electrolux		41409		INVERTER	18.000 BTU	CMM 2/Posto de Enferm
18	LG		43884		CONVENCIONAL	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 11
19	LG		43888		CONVENCIONAL	18.000 BTU	Tomografia
20	LG		43890		CONVENCIONAL	18.000 BTU	Chefia de Gabinete
21	Electrolux	45902010	43901		CONVENCIONAL	55.000 BTU	Almoxarifado
22	Electrolux	41903012	44029		INVERTER	12.000 BTU	Isolamento/Repouso Enfer
23	Electrolux	42903012	44030		INVERTER	12.000 BTU	Lavanderia
24	Electrolux		44031		CONVENCIONAL	12.000 BTU	R X
25	Midea		44033	AS12UWBUXXAZ	CONVENCIONAL	24.000 BTU	Gerência Médica
26	Electrolux	41703012	44078		CONVENCIONAL	12.000 BTU	Ultrasson
27	Midea		44380	AS12UWBUCXAZ	CONVENCIONAL	12.000 BTU	CMF/Psicologia
28	Electrolux	41503042	46069		CONVENCIONAL	18.000 BTU	UTI/infemaria 42
29	Electrolux	41901781	46070		INVERTER	18.000 BTU	CMM 1/Arsenal Diet
30	Elgin		46124	HWFE12B2NA	CONVENCIONAL	9.000 BTU	CPDM
31	Electrolux		46384		CONVENCIONAL	9.000 BTU	E P I
32	Electrolux	42903012	46385		INVERTER	12.000 BTU	Repouso/Farmácia
33	Electrolux	41901779	46389		CONVENCIONAL	12.000 BTU	CPDM
34	Electrolux	41923782	46390		INVERTER	12.000 BTU	UTI/Repouso Enfermag
35	Electrolux	42902011	46392		INVERTER	12.000 BTU	Dispensação/Farmáci
36	Electrolux	43902017	46393		CONVENCIONAL	12.000 BTU	Recepção/SAME
37	Electrolux	40803022	46394		CONVENCIONAL	12.000 BTU	UTI/Repouso Enfermei
38	Electrolux	44231819	46395		CONVENCIONAL	12.000 BTU	T B
39	Electrolux	41232518	46397		CONVENCIONAL	12.000 BTU	UTI/Enfermaria 39
40	Electrolux	43183620	46398		CONVENCIONAL	12.000 BTU	CMM 1/Repouso Enferm
41	Electrolux	41252810	46400		INVERTER	12.000 BTU	Saúde Trabalhador/Ad
42	Electrolux	40987214	46405		INVERTER	12.000 BTU	Sala Vermelha
43	Electrolux	42451930	46407		INVERTER	12.000 BTU	Consultório/Corredor
44	Electrolux	43431815	46409		INVERTER	12.000 BTU	CMM 2/Repouso Enferm

45	Electrolux	41291801	46410		INVERTER	12.000 BTU	R H
46	Electrolux	45201810	46412		INVERTER	12.000 BTU	OBS. Isolamento
47	Electrolux	40153629	46413		CONVENCIONAL	12.000 BTU	UTI/Enfermaria41
48	Electrolux	45281598	46414		INVERTER	12.000 BTU	CMF/Repouso Enferma
49	Electrolux	42381928	46416		INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Prescrição Méd
50	Electrolux	43211815	46417		INVERTER	12.000 BTU	Posto de Enfermagem
51	Electrolux	44204539	46418		INVERTER	12.000 BTU	Lavanderia
52	Electrolux	42182935	46422		CONVENCIONAL	18.000 BTU	UTI/Posto de Enfermag
53	Electrolux	40192325	46423		CONVENCIONAL	18.000 BTU	Laboratório
54	Electrolux	40412326	46425		INVERTER	18.000 BTU	Gerência de Farmácia
55	Electrolux	41202138	46426		INVERTER	18.000 BTU	UTI/Enfermaria 38
56	Electrolux	44235162	46427		INVERTER	18.000 BTU	Serviço Social
57	Electrolux	42513276	46428		CONVENCIONAL	18.000 BTU	CMF/Prescrição Médi
58	Electrolux	40286456	46429		INVERTER	18.000 BTU	UTI/Enfermaria 38
59	Elgin		46432	HVFE18B2IA	CONVENCIONAL	18.000 BTU	Almoxarifado
60	Electrolux		46433		INVERTER	18.000 BTU	CME
61	Elgin		46435	HVFE18B2IA	INVERTER	18.000 BTU	Epidemiologia
62	Electrolux		46436		INVERTER	18.000 BTU	Faturamento/SAME
63	Elgin		46438	HVFE18B2IA	CONVENCIONAL	18.000 BTU	Gabinete Direção
64	Elgin		46439	HVFE18B2IA	CONVENCIONAL	18.000 BTU	Medicamento/Farmác
65	Elgin		46571	HVFE18B2IA	CONVENCIONAL	18.000 BTU	CMF/Posto de Enfermag
66	Elgin		48076	HVFE18B2IA	CONVENCIONAL	60.000 BTU	Lavanderia
67	Elgin		48085	HVFE18B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 7
68	Elgin		48086	HVFE18B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CME
69	Elgin		48087	HVFE18B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 8
70	Elgin		48088	HVFE18B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 2/Enf. 13
71	Trane		48109	4MCW0518H1	INVERTER	18.000 BTU	CMM 2/Enf. 16
72	Trane		48110	4MCW0518H1	INVERTER	18.000 BTU	CMM 1/Posto de Enferm
73	Trane		48111	4MCW0518H2	INVERTER	18.000 BTU	CMM 1/Enf. 3
74	Trane		48112	4MCW0518H3	INVERTER	18.000 BTU	CMM 1/Enf. 4
75	Trane		48113	4MCW0518H4	INVERTER	18.000 BTU	CMF/Enf. 20
76	Trane		48114	4MCW0518H5	INVERTER	18.000 BTU	CMF/Nutrição
77	Trane		48121	4MCW0524H1	INVERTER	24.000 BTU	CMF/Enf. 19
78	Electrolux	54900114	48123		INVERTER	18.000 BTU	Isolamento/Fisioterapi
79	Electrolux	54632915	48124		INVERTER	18.000 BTU	UTI/Enfermaria 40
80	Electrolux	52643781	48125		INVERTER	18.000 BTU	CMF/Enf. 18
81	Electrolux	53212789	48126		INVERTER	18.000 BTU	CMM 1/Enf. 10
82	Gree		48278	GWH18AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	18.000 BTU	JBS/Repouso Médico
83	Gree		48279	GWH18AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	18.000 BTU	JBS/Prescrição Médic
84	Gree		48280	GWH18AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	18.000 BTU	JBS/Corredor Final
85	Gree		48281	GWH18AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	18.000 BTU	Gerência Enfermagem
86	Gree		48282	GWH18AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	18.000 BTU	JBS/Repouso Enfermag
87	Gree		48283	GWH18AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	18.000 BTU	JBS/Corredor Início
88	Gree		48284	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 101
89	Gree		48285	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 101

90	Gree		48286	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 102
91	Gree		48287	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 102
92	Gree		48288	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Repouso Enfermag
93	Gree		48289	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 108
94	Gree		48290	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 108
95	Gree		48291	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 107
96	Gree		48292	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 107
97	Gree		48293	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 110
98	Gree		48294	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 110
99	Gree		48295	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Repouso Enfermag
100	Gree		48296	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Prescrição Médic
101	Gree		48297	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 104
102	Gree		48298	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 104
103	Gree		48305	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 106
104	Gree		48306	GWH12AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	12.000 BTU	JBS/Enf. 106
105	Gree		48307	GWH09AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	9.000 BTU	CMF/DEL
106	Gree		48308	GWH09AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	9.000 BTU	JBS/Área Técnica
107	Gree		48309	GWH09AGA- D3DNB1B*/O	INVERTER	9.000 BTU	JBS/Acolhimento
108	Elgin		51660	HVFE12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 2/Enf. 14
109	Elgin		51664	HVFE12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 9
110	Elgin		51676	HVFE12B2IA	INVERTER	18.000 BTU	Clínico Geral
111	Elgin		51681	HVFE12B2IA	INVERTER	18.000 BTU	CME
112	Electrolux	54900114	67552		CONVENCIONAL	12.000 BTU	Consultório Geral
113	Agratto	54900102	40.021.92		INVERTER	12.000 BTU	Proc. Cirúrgico
114	Electrolux	54900066	67556		INVERTER	12.000 BTU	Transportes (Adm)
115	Electrolux	5490062	67573		INVERTER	12.000 BTU	R H
116	Electrolux	54900113	67562		CONVENCIONAL	12.000 BTU	UTI/Repouso Médico
117	Electrolux	54900090	67558		CONVENCIONAL	12.000 BTU	CMM 2/CCIH
118	Electrolux	44203288	46069		INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Sondário
119	Electrolux	54900065	67571		INVERTER	12.000 BTU	CMF/Fisioterapia
120	Electrolux	53900023	67550		CONVENCIONAL	12.000 BTU	Classificação de Risc
121	Eletrolux		67555	AS12UWBUNXAZ	CONVENCIONAL	12.000 BTU	OBS. Feminino
122	Samsung		52954	AS12UWBUNXAZ	CONVENCIONAL	12.000 BTU	OBS. Masculino
123	Elgin		40.000.740	HEF112B2FB	INVERTER	12.000 BTU	G A D
124	Eletrolux		46392	HVFI12B2IB	INVERTER	12.000 BTU	Patrimônio
125	Elgin		67592	HWF112B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 2/Enf. 17
126	Elgin		78955	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf, 5
127	Elgin		40.000.741	HVFI12V2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMF/Nutrição Apoio
128	Elgin		78951	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 1
129	Elgin		78954	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 6
130	Elgin		78953		INVERTER	12.000 BTU	CMM 1/Enf. 2
131	Gree		26889		CONVENCIONAL	12.000 BTU	Transportes (Repouso
132	Electrolux	54500335	67576		CONVENCIONAL	18.000 BTU	CPDM
133	Electrolux	54900013	67575		INVERTER	18.000 BTU	Arquivo/SAME
134	Electrolux	54500370	67544		INVERTER	18.000 BTU	Manutenção

135	Agratto		40.021.992		CONVENCIONAL	18.000 BTU	Isolamento/Repouso Enfer
136	Electrolux		40023511		CONVENCIONAL	18.000 BTU	UTI/Refeitório
137	Electrolux	46100074	40.022.008		CONVENCIONAL	36.000 BTU	Auditório
138	Electrolux	54100279	76596		CONVENCIONAL	36.000 BTU	Lavanderia
139	Electrolux	32700171	40.022.011		CONVENCIONAL	48.000 BTU	Laboratório
140	Agratto		40.021.989	ACS18FR4	CONVENCIONAL	18.000 BTU	JBS/Sala Vermelha
141	Agratto		40.021.991	ACS18FR5	CONVENCIONAL	18.000 BTU	JBS/Posto de Enfermag
142	Agratto		40.022.002	ACS22QFR4	CONVENCIONAL	22.000 BTU	Repouso/Life t
143	Electrolux		40.023.511		CONVENCIONAL	18.000 BTU	SEM LOCAL
144	Eletrolux		40.023.509		CONVENCIONAL	12.000 BTU	SEM LOCAL
145	Elgin		40.023.507	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	SEM LOCAL
146	Elgin		40.023.505	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	SEM LOCAL
147	Elgin		40.023.503	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	SEM LOCAL
148	Elgin		40.023.501	HVFI18B2IA	INVERTER	18.000 BTU	SEM LOCAL
149	Electrolux	43256711	40.023.499		CONVENCIONAL	18.000 BTU	SEM LOCAL
150	Electrolux	45642871	40.023.497		CONVENCIONAL	18.000 BTU	SEM LOCAL
151	Elgin		40.023.495	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	SEM LOCAL
152	Elgin		40.023.493	HVFI12B2IA	INVERTER	12.000 BTU	SEM LOCAL

Lista de Equipamentos - Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas (LEPAC)

ITEM	EQUIPAMENTO	TIPO	MARCA	BTUS	SETOR	TOMBAMENTOS
1	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	12.000	RECEP	67401/46303/A
2	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	12.000	CORRED	67402/46304/A
3	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	24.000	AREA TECN	67410/46312/A
4	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	24.000	AREA TECN	67411/46313/A
5	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	24.000	AREA TECN	67412/46314/A
6	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	24.000	AREA TECN	67413/46315/A
7	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	30.000	AREA TECN	67414/46316/A
8	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	30.000	AREA TECN	67415/46317/A
9	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	30.000	AREA TECN	67416/46318/A
10	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	30.000	AREA TECN	67417/46319/A
11	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	30.000	AREA TECN	67418/46320/A
12	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	30.000	AREA TECN	67419/46323/A
13	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	36.000	ASSTEC	67420/46324/A
14	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	36.000	TRIAGE	67421/46325/A
15	CONDICIONADOR DE AR (CONDENSADOR+EVAPORIZADOR)	SPLIT	ELETROLUX	36.000	ÁREA URINÁLISE TÉCNICA	67422/46326/AS

ANEXO II
PLANO DE MANUTENÇÃO

CONJUNTO	COMPONENTE	ATIVIDADE	Identificação	ATIVID. PERIÓDICAS	ATIVID. SE NE
1			Ventiladores	P	S
1	1	1	Verificar existência de sujeira, danos, corrosão e fixação do conjunto	X	
1	1	2	Limpar o conjunto	X	
1	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
1	1	4	Verificar vibrações e ruídos anormais	X	
1	1	5	Verificar o aquecimento anormal dos mancais	X	
1	1	6	Lubrificar os mancais	X	
1	1	7	Verificar vazamentos nas junções flexíveis	X	
1	1	8	Verificar o estado dos amortecedores de vibração	x	
1	1	9	Verificar a operação dos controles de vazão	X	
1	1	10	Verificar o estado e a instalação dos dispositivos de proteção	X	
1	1	11	Limpar o sistema de drenagem	X	
1	1	12	Elementos de acionamento/transmissão mecânica - ver conjunto nº 7		
2			Trocadores de calor		
2	1	1	Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica	X	
2	1	2	Limpar as superfícies do lado ar	X	
2	1	3	Verificar os fluxos de ar/líquido	X	
2	1	4	Purgar o ar do lado líquido nos sistemas que usam água		X
2	1	5	Medir e registrar as temperaturas e pressões, na condição de plena vazão de ambos os fluidos e nos pontos de entrada e saída	X	
2	1	6	Verificar o isolamento térmico do componente (inspeção visual)	X	
2	2		Resfriadores de ar (ar/líquido)		
2	2	1	Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica	X	
2	2	2	Limpar as superfícies do lado ar	X	
2	2	3	Verificar os fluxos de ar/líquido	X	
2	2	4	Purgar o ar do lado líquido		X
2	2	5	Medir e registrar as temperaturas e pressões, na condição de plena vazão de ambos os fluidos e nos pontos de entrada e saída	X	
2	2	6	Limpar o sistema de drenagem	X	
2	2	7	Verificar a existência de sujeira, danos, corrosão e fixação do eliminador de gotas	X	
2	2	8	Eliminador de gotas - ver conjunto nº 4, componente nº 5		
2	3		Evaporadores (refrigerante/ar ou líquido)		
2	3	1	Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica	X	
2	3	2	Limpar as superfícies do lado ar ou líquido refrigerado	X	
2	3	3	Verificar os fluxos dos fluidos refrigerante e refrigerado	X	
2	3	4	Purgar o ar do lado líquido refrigerado (água ou salmoura)		X
2	3	5	Medir e registrar as temperaturas e pressões, na condição de plena vazão de ambos os fluidos nos pontos de entrada e de saída	X	
2	3	6	Verificar o isolamento térmico do componente (inspeção visual)	X	
2	3	7	Determinar e registrar o superaquecimento com os valores da atividade 2.3.5		X
2	3	8	Verificar a operação do sistema de descongelamento	X	
2	3	9	Limpar o sistema de drenagem	X	
2	3	10	Verificar a existência de vazamentos internos e externos	X	
2	3	11	Eliminador de gotas - ver conjunto nº 4, componente nº 5		
2	4		Trocadores de calor de contracorrente ou de corrente cruzada		
2	4	1	Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica	X	
2	4	2	Limpar as superfícies de troca de calor	X	
2	4	3	Verificar os fluxos dos fluidos	X	
2	4	4	Verificar vazamentos internos e externos	X	
2	4	5	Limpar o sistema de drenagem	X	
2	4	6	Verificar o funcionamento do sistema de purga de ar (no caso de líquido/líquido)	X	
2	4	7	Medir e registrar as temperaturas e as pressões na condição de plena vazão de ambos os fluidos nos pontos de entrada e de saída	X	
2	4	8	Verificar o isolamento térmico do componente (inspeção visual)	X	
2	4	9	Verificar a operação dos dispositivos de segurança	X	
2	4	10	Determinar e registrar o sub-resfriamento conforme medições realizadas em 2.4.7		X
3			Filtros de ar		
3	1		Filtros rotativos automáticos		
3	1	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
3	1	2	Limpar e vedar frestas da moldura	X	
3	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
3	1	4	Medir e registrar o diferencial de pressão		X
3	1	5	Verificar a operação da alimentação do elemento filtrante	X	
3	1	6	Completar o fluido de medição do manômetro diferencial		X
3	1	7	Verificar o estado do material filtrante no alimentador	X	
3	1	8	Substituir o elemento filtrante		X
3	1	9	Elementos de acionamento/transmissão mecânica - ver conjunto nº 7		
3	2		Filtros secos		
3	2	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
3	2	2	Limpar e vedar frestas da estrutura	X	
3	2	3	Eliminar focos de corrosão		X
3	2	4	Medir e registrar o diferencial de pressão		X
3	2	5	Verificar o ajuste da moldura do filtro na estrutura		X
3	2	6	Limpar o elemento filtrante (quando recuperável)	X	
3	2	7	Substituir o elemento filtrante		X
3	2	8	Completar o fluido de medição do manômetro diferencial		X
3	3		Filtros eletrostáticos		
3	3	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
3	3	2	Limpar o módulo eletrostático	X	
3	3	3	Limpar e vedar frestas da estrutura	X	
3	3	4	Medir e registrar a tensão elétrica nos módulos eletrostáticos	X	
3	3	5	Verificar a existência de danos no ionizador	X	

3	3	6	Substituir o ionizador		X
3	3	7	Verificar a existência de descargas elétricas	X	
3	3	8	Verificar o estado e fixação dos isoladores	X	
3	3	9	Substituir isoladores		X
3	3	10	Medir e registrar a tensão e a corrente elétrica	X	
3	3	11	Medir e registrar a tensão elétrica nos módulos eletrostáticos	X	
3	3	12	Verificar a operação dos dispositivos de proteção elétrica	X	
3	3	13	Limpar o sistema de drenagem	X	
3	3	14	Filtro seco - ver conjunto nº 3, componente nº 2		
3	3	15	Filtro absorvente - ver conjunto nº 3, componente nº 4		
3	3	16	Eliminador de gotas - ver conjunto nº 4, componente nº 5		
3	4		Filtros absorventes e adsorventes		
3	4	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
3	4	2	Limpar e vedar frestas da estrutura	X	
3	4	3	Verificar o ajuste do elemento filtrante	X	
3	4	4	Verificar o ajuste do elemento filtrante	X	
3	4	5	Verificar a saturação do elemento filtrante	X	
3	4	6	Substituir o elemento filtrante		X
			Umificadores de ar e eliminadores de gotas		
4			Umidificadores de ar e eliminadores de gotas		
4	1		Umidificadores com lavadores de ar incorporado		
4	1	1	Verificar a existência de sujeira, sedimentos, danos e corrosão	X	
4	1	2	Limpar os elementos	X	
4	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
4	1	4	Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e distribuição de água	X	
4	1	5	Verificar o nível de água	X	
4	1	6	Verificar o funcionamento do extravasor	X	
4	1	7	Limpar o sistema de drenagem	X	
4	1	8	Verificar o funcionamento dos bicos pulverizadores de água	X	
4	1	9	Verificar a impermeabilização e estanqueidade do conjunto	X	
4	1	10	Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3		
4	1	11	Bomba de recirculação - ver conjunto nº 8, componente nº 1		
4	2		Umificadores de ar com gerador de vapor elétrico incorporado		
4	2	1	Verificar a existência de sujeiras, danos e corrosão	X	
4	2	2	Limpar os elementos	X	
4	2	3	Eliminar focos de corrosão		X
4	2	4	Filtros de água - ver conjunto nº 8, componente nº 3	X	
4	2	5	Verificar o funcionamento do sistema de alimentação e o nível de água	X	
4	2	6	Verificar o funcionamento do extravasor e do sistema de drenagem de água	X	
4	2	7	Verificar o funcionamento dos bicos injetores pulverizadores e do sistema de distribuição do vapor	X	
4	2	8	Verificar o funcionamento das válvulas solenóides	X	
4	2	9	Verificar vazamentos e danos nas linhas de vapor e condensado	X	
4	2	10	Medir e registrar a tensão e corrente elétrica de entrada	X	
4	2	11	Verificar a operação dos dispositivos de segurança	X	
4	2	12	Medir e registrar o isolamento dos elementos elétricos	X	
4	2	13	Verificar a existência de aterramento dos elementos elétricos	X	
4	3		Umificadores de ar com vapor de rede externa		
4	3	1	Verificar a existência de sujeira, sedimentos, danos e corrosão	X	
4	3	2	Limpar os elementos	X	
4	3	3	Eliminar focos de corrosão		X
4	3	4	Verificar o funcionamento dos bicos injetores	X	
4	3	5	Verificar o funcionamento das linhas de distribuição do vapor e condensado	X	
4	3	6	Verificar vazamentos e danos nas linhas de vapor e condensado	X	
4	3	7	Verificar o filtro de vapor	X	
4	3	8	Limpar o filtro de vapor		X
4	3	9	Verificar o funcionamento da válvula de controle	X	
4	3	10	Verificar a existência de danos na isolamento térmica das linhas de vapor	X	
4	3	11	4 3 11 Medir e registrar a pressão do vapor antes e depois da válvula de controle	X	
4	4		Geradores de vapor		
4	4	1	Verificar a existência de sujeira, sedimentos, danos e corrosão	X	
4	4	2	Limpar os elementos	X	
4	4	3	Eliminar focos de corrosão		X
4	4	4	Verificar o funcionamento de todas as válvulas	X	
4	4	5	Medir e registrar a pressão e temperatura do vapor	X	
4	4	6	Verificar o funcionamento do sistema de aquecimento e seus elementos	X	
4	4	7	Verificar o funcionamento dos sistemas de alimentação de água e controle do nível de água	X	
4	4	8	Verificar o funcionamento dos dispositivos de medição, controle e segurança, de acordo com a NR-13 do Ministério do Trabalho e ASME Boiler and Pressure Vessel Code - sections IV, V, VII	X	
4	5		Eliminadores de gotas e direcionadores de ar		
4	5	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão, e a fixação	X	
4	5	2	Limpar os elementos	X	
4	5	3	Eliminar focos de corrosão		X
5			Componentes de distribuição e difusão de ar		
5	1		Venezianas, grelhas e difusores		
5	1	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
5	1	2	Limpar os elementos	X	
5	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
5	1	4	Ajustar para restabelecimento das condições de referência		X
5	1	5	Verificar funcionamento mecânico	X	
5	1	6	Lubrificar mancais de acionamento		X
5	2		Registro corta-fogo		
5	2	1	Verificar a existência de sujeira nos elementos de fechamento, trava e reabertura	X	
5	2	2	Limpar os elementos de fechamento, trava e reabertura	X	
5	2	3	Verificar o funcionamento mecânico	X	
5	2	4	Verificar o posicionamento do indicador de posição	X	
5	3		Dispositivos para controle de vazão		

5	3	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
5	3	2	Limpar os elementos	X	
5	3	3	Eliminar focos de corrosão		X
5	3	4	Verificar o funcionamento mecânico	X	
5	3	5	Lubrificar mancais de acionamento	X	
5	4		Dutos e câmara plenum para ar		
5	4	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão interna e externamente, onde for acessível	X	
5	4	2	Limpar o conjunto, onde for acessível	X	
5	4	3	Eliminar focos de corrosão		X
5	4	4	Limpar o sistema de drenagem	X	
5	4	5	Verificar a vedação das portas de inspeção	X	
5	4	6	Verificar a existência de danos na isolação térmica (inspeção visual)	X	
5	4	7	Verificar a vedação das conexões	X	
5	5		Unidades de indução		
5	5	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
5	5	2	Verificar o funcionamento dos injetores de indução	X	
5	5	3	Limpar o conjunto	X	
5	5	4	Eliminar focos de corrosão		X
5	5	5	Ajustar os injetores de indução		X
5	5	6	Verificar a existência de danos na isolação térmica (inspeção visual)	X	
5	5	7	Verificar a estanqueidade das conexões	X	
5	5	8	Limpar a câmara plenum	X	
5	5	9	Substituir os filtros		X
5	6		Dispositivos para expansão e mistura		
5	6	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
5	6	2	Limpar os elementos	X	
5	6	3	Eliminar focos de corrosão		X
5	6	4	Verificar o funcionamento dos controladores de vazão	X	
6			Sistemas e quadros elétricos		
6	1		Sistemas elétricos e eletrônicos		
6	1	1	Verificar a instalação e suas condições locais	X	
6	1	2	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
6	1	3	Limpar os elementos e eliminar pontos de corrosão	X	
6	1	4	Eliminar os focos de corrosão		X
6	1	5	Verificar os elementos quanto ao funcionamento eletromecânico e fixação	X	
6	1	6	Reapertar os terminais, barramentos e elementos de fixação	X	
6	1	7	Medir e registrar tensão e corrente elétricas dos equipamentos ligados ao quadro	X	
6	1	8	Regular os elementos de proteção, operação e controle conforme as condições de referência	X	
6	1	9	Verificar o funcionamento dos alarmes visuais e sonoros	X	
6	1	10	Verificar a operação nas funções manual, automática e remota	X	
6	1	11	Verificar fiações, barramentos e sistema de aterramento	X	
6	1	12	Medir e registrar as tensões de entrada no quadro elétrico	X	
6	2		Sistemas de comando pneumático		
6	2	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão	X	
6	2	2	Limpar os elementos	X	
6	2	3	Eliminar focos de corrosão		X
6	2	4	Verificar o sistema de geração e/ou alimentação de ar comprimido	X	
6	2	5	Verificar os dispositivos de controle e segurança	X	
6	2	6	Regular os dispositivos de controle e segurança		X
6	2	7	Limpar o sistema de drenagem	X	
6	2	8	Drenar o reservatório de ar comprimido	X	
6	2	9	Verificar os elementos filtrantes	X	
6	2	10	Limpar os elementos filtrantes	X	
6	2	11	Substituir os elementos filtrantes		X
7			Elementos de acionamento/transmissão mecânica		
7	1		Motores elétricos		
7	1	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão, e a fixação	X	
7	1	2	Limpar os elementos	X	
7	1	3	Eliminar os focos de corrosão	X	
7	1	4	Verificar o sentido de rotação	X	
7	1	5	Verificar vibrações e ruídos anormais	X	
7	1	6	Lubrificar os mancais	X	
7	1	7	Verificar a instalação e fixação dos protetores	X	
7	1	8	Medir e registrar tensão e corrente elétrica	X	
7	1	9	Medir e registrar o isolamento elétrico	X	
7	1	10	Verificar o aterramento elétrico	X	
7	2		Polias e correias		
7	2	1	Verificar a existência de sujeira, danos e desgaste	X	
7	2	2	Limpar os elementos	X	
7	2	3	Verificar a tensão de esticamento e o alinhamento	X	
7	2	4	Substituir o jogo de correias		X
7	2	5	Ajustar o conjunto		X
7	2	6	Verificar a fixação das polias	X	
7	2	7	Verificar a instalação e fixação dos protetores	X	
7	3		Acoplamentos		
7	3	1	Verificar a existência de sujeira, danos e fixação	X	
7	3	2	Limpar os elementos	X	
7	3	3	Verificar o alinhamento	X	
7	3	4	Alinhar		X
7	3	5	Verificar vibrações e ruídos anormais	X	
7	3	6	Substituir o lubrificante	X	
7	3	7	Verificar a instalação e fixação do protetor	X	
7	3	8	Verificar os elementos de interligação	X	
7	3	9	Substituir os elementos de interligação		X
7	4		Correntes e rodas dentadas		
7	4	1	Verificar a existência de sujeira, danos e desgaste	X	

7	4	2	Limpar os elementos	X	
7	4	3	Verificar a tensão de esticamento e alinhamento	X	
7	4	4	Ajustar o conjunto		X
7	4	5	Lubrificar o conjunto	X	
7	4	6	Verificar a instalação e fixação das rodas dentadas	X	
7	4	7	Verificar a instalação e fixação dos protetores	X	
7	5		Redutores		
7	5	1	Verificar a existência de sujeira, danos e fixação	X	
7	5	2	Limpar os elementos	X	
7	5	3	Verificar vibrações e ruídos anormais	X	
7	5	4	Substituir o óleo e limpar internamente	X	
7	5	5	Verificar a existência de vazamento de lubrificante	X	
8			Sistemas hidráulicos		
8	1		Bombas		
8	1	1	Verificar a existência de sujeira, danos, corrosão externa e fixação	X	
8	1	2	Limpar externamente	X	
8	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
8	1	4	Verificar vibrações e ruídos anormais	X	
8	1	5	Verificar a vedação do selo mecânico	X	
8	1	6	Ajustar o prensa-gaxeta	X	
8	1	7	Verificar o nível de óleo		X
8	1	8	Completar o nível de óleo		X
8	1	9	Substituir o lubrificante (óleo ou graxa)	X	
8	1	10	Medir e registrar as pressões de trabalho	X	
8	1	11	Limpar o sistema de drenagem		X
8	1	12	Elementos de acionamento/transmissão mecânica - ver conjunto nº 7		
8	2		Válvulas de controle e bloqueio		
8	2	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão externa	X	
8	2	2	Limpar externamente	X	
8	2	3	Eliminar focos de corrosão		X
8	2	4	Verificar vibrações e ruídos anormais	X	
8	2	5	Verificar a existência de vazamentos (inspeção visual)		X
8	2	6	Ajustar ou substituir elementos de vedação		X
8	2	7	Lubrificar o mecanismo de acionamento	X	
8	2	8	Verificar a atuação das válvulas	X	
8	3		Filtros		
8	3	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão externa	X	
8	3	2	Limpar externamente	X	
8	3	3	Eliminar focos de corrosão		X
8	3	4	Limpar o elemento filtrante	X	
8	3	5	Verificar danos no elemento filtrante	X	
8	3	6	Substituir o elemento filtrante		X
8	4		Tubulações, tanques e acessórios		
8	4	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão externa	X	
8	4	2	Eliminar os focos de corrosão externos		X
8	4	3	Limpar externamente e eliminar os focos de corrosão externos		X
8	4	4	Verificar a existência de vazamentos e fixação	X	
8	4	5	Limpar os tanques internamente	X	
8	4	6	Verificar isolamento (inspeção visual)	X	
8	4	7	Verificar juntas de expansão (inspeção visual)	X	
8	4	8	Verificar o nível de líquido no tanque de expansão	X	
8	4	9	Ajustar o nível de líquido no tanque de expansão		X
8	4	10	Verificar o funcionamento dos dispositivos de controle e segurança	X	
8	4	11	Purgar o ar		X
8	4	12	Drenar para eliminação de sujeira		X
9	1		Compressores (alternativo, parafuso e centrífugo)		
9	1	1	Verificar a existência de sujeira externa, danos e corrosão	X	
9	1	2	Limpar externamente	X	
9	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
9	1	4	Verificar vibrações, ruídos anormais e fixação	X	
9	1	5	Medir e registrar a pressão de sucção junto ao compressor	X	
9	1	6	Medir e registrar a temperatura do gás de sucção junto ao compressor	X	
9	1	7	Medir e registrar a pressão de descarga junto ao compressor	X	
9	1	8	Medir e registrar a temperatura de descarga junto ao compressor	X	
9	1	9	Verificar o nível do óleo no visor	X	
9	1	10	Completar o nível de óleo	X	
9	1	11	Verificar o teor de acidez do óleo	X	
9	1	12	Trocar o óleo	X	
9	1	13	Medir e registrar a pressão do óleo	X	
9	1	14	Ajustar a pressão do óleo nas unidades centrífugas		X
9	1	15	Medir e registrar a temperatura do óleo antes e depois do resfriador do óleo	X	
9	1	16	Medir e registrar a temperatura do fluido refrigerante antes e depois do resfriador de óleo	X	
9	1	17	Verificar o funcionamento do separador de óleo	X	
9	1	18	Medições elétricas - ver conjunto nº 7, componente nº 1		
9	1	19	Elementos de acionamento e transmissão mecânica - ver conjunto nº 7, componentes nos 2, 3 e 5		
9	1	20	Verificar o funcionamento do aquecedor de óleo	X	
9	1	21	Verificar a operação, durante a partida, do dispositivo de redução de capacidade	X	
9	1	22	Verificar a hermeticidade do selo de vedação do eixo	X	
9	1	23	Verificar o funcionamento das válvulas de serviço	X	
9	1	24	Verificar a temperatura dos mancais do compressor centrífugo	X	
9	1	25	Executar teste de vazamento	X	
9	1	26	Verificar o funcionamento dos dispositivos de segurança	X	
10			Componentes do sistema - Circuito refrigerante		
10	1		Tubulações		
10	1	1	Verificar a existência de danos, corrosão externa e fixação	X	
10	1	2	Eliminar focos de corrosão		X

10	1	3	Verificar a existência de danos no isolamento	X	
10	1	4	Verificar a existência de danos externos nos compensadores de vibração	X	
10	1	5	Verificar a existência de vazamento	X	
10	1	6	Reapertar as conexões		X
Válvulas					
10	2	1	Verificar a existência de sujeira danos e corrosão externa	X	
10	2	2	Limpar externamente	X	
10	2	3	Eliminar focos de corrosão		X
10	2	4	Verificar a operação das válvulas solenóides de bóia de alimentação, de reversão de ciclo, pressostática, termostática, retenção, inspeção e bloqueio	X	
10	2	5	Ajustar os parâmetros de operação		X
10	2	6	Verificar a existência de vazamento	X	
Acessórios					
10	3	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão, externa	X	
10	3	2	Limpar externamente	X	
10	3	3	Eliminar focos de corrosão		X
10	3	4	Verificar a operação	X	
10	3	5	Verificar existência de vazamento	X	
Instrumentação					
11	1	1	Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão externa	X	
11	1	2	Limpar externamente	X	
11	1	3	Eliminar focos de corrosão		X
11	1	4	Verificar se o instrumento está fornecendo informação sobre a grandeza que está medindo	X	X
11	1	5	Verificar e registrar a validade do período de calibração do instrumento, através de etiqueta, selo ou certificado	X	
11	1	6	Registrar e informar quais os instrumentos necessitam de calibração ou substituição		X

ANEXO III
P.M.O.C (MODELO)

Nome (Edifício/Entidade):					
Endereço completo:				N.º	
Complemento:			Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:				Fax:	
2 - Identificação do Proprietário, Locatário ou Preposto					
Nome/Razão Social				CIC/CGC:	
Endereço completo				Tel./Fax:	
3 - Identificação do Responsável Técnico					
Nome/Razão Social:				CIC/CGC:	
Endereço completo:				E-mail:	
Registro no Conselho de Classe:				ART*:	
*ART = Anotação de Responsabilidade Técnica					
4 - Relação dos Ambientes Climatizados					
Tipo de Atividade		N.º de Ocupantes		Identificação do Ambiente	Área Climatizada Total
		Fixos	Flutuantes		
5 - Plano de Manutenção e Controle					
Descrição da atividade		Periodicidade	Data de execução	Executado por	Aprovado por
a) Condicionador de Ar (do tipo "com condensador remoto")					
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e na bandeja;		MENSAL			
verificar a operação de drenagem de água da bandeja;		MENSAL			
verificar o estado de conservação do isolamento termo- acústico (se está preservado e se não contém bolor);		MENSAL			
verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete;		MENSAL			
lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem o uso de produtos desengraxantes e corrosivos;		MENSAL			
limpar o gabinete do condicionador.		MENSAL			
verificar os filtros de ar:		QUINZENAL			
filtros de ar					
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;		QUINZENAL			
verificar e eliminar as frestas dos filtros;		QUINZENAL			
limpar o elemento filtrante.		QUINZENAL			
b) Ventiladores					
verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão;		MENSAL			
verificar a fixação;		MENSAL			
verificar o ruído dos mancais;		MENSAL			
limpar interna e externamente a carcaça e o rotor.		MENSAL			
c) Ambientes Climatizados					
verificar e eliminar sujeira, odores desagradáveis, fontes de ruídos, infiltrações, armazenagem de produtos químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração microorganismos;		QUINZENAL			
d) Parte Elétrica					
Verificar a instalação e suas condições locais		MENSAL			
Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão no quadro		MENSAL			
Reapertar os terminais, barramentos e elementos de fixação		MENSAL			
Medir e registrar tensão e corrente elétricas dos equipamentos ligados ao quadro		MENSAL			
Verificar fiações, barramentos e sistema de aterramento		MENSAL			
Medir e registrar as tensões de entrada no quadro elétrico		MENSAL			

Notas:
1) As práticas de manutenção acima devem ser aplicadas em conjunto com as recomendações de manutenção mecânica da NBR 13.971 - Sistemas de Refrigeração, Condicionamento de Ar e Ventilação - Manutenção Programada da ABNT, assim como aos edifícios da Administração Pública Federal o disposto no capítulo Práticas de Manutenção, Anexo 3, itens 2.6.3 e 2.6.4 da Portaria n.º 2296/97, de 23 de julho de 1997, Práticas de Projeto, Construção e Manutenção dos Edifícios Públicos Federais, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE. O somatório das práticas de manutenção para garantia do ar e manutenção programada visando o bom funcionamento e desempenho térmico dos sistemas, permitirá o correto controle dos ajustes das variáveis de manutenção e controle dos poluentes dos ambientes.
2) Todos os produtos utilizados na limpeza dos componentes dos Sistema de expansão direta (Split, Multi-Split, self contained, VRF, etc), devem ser biodegradáveis e estarem devidamente registrados no Ministério da Saúde para esse fim.
3) Toda verificação deve ser seguida dos procedimentos necessários para o funcionamento correto do sistema de climatização.

ANEXO IV

Guia de Fiscalização de Contrato

1. Fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada)

1.1. Deve ser elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo. Ela conterá informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços no órgão ou entidade, divididos por contrato, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.

1.2. A fiscalização das Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, será feita por amostragem. Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados devem ser conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela empresa e pelo empregado. Devem ser observadas, com especial atenção, a data de início do contrato de trabalho, a função exercida, a remuneração (corretamente discriminada em salário-base, adicionais e gratificações), além de demais eventuais alterações dos contratos de trabalho.

1.3. O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

1.4. O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria - CCT.

1.5. Devem ser consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para as empresas terceirizadas (por exemplo, se os empregados têm direito a auxílio-alimentação gratuito).

1.6. Deve ser verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho, cuja presença levará ao pagamento dos respectivos adicionais aos empregados. Tais

condições obrigam a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual - EPI.

1.7. No primeiro mês da prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a) relação dos empregados, com nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), e indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;

b) CTPS dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinadas pela Contratada; e

c) exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços.

2. Fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura)

2.1 Deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de onze por cento sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

2.2. Deve ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

2.3 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

3. Fiscalização diária

3.1 Devem ser evitadas ordens diretas da Administração dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

3.2 Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva do empregador.

3.3 Conferir por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

4. Fiscalização especial

4.1 É necessário observar a data-base da categoria prevista na CCT. Os reajustes dos empregados devem ser obrigatoriamente concedidos pela empresa no dia e percentual previstos, devendo ser verificada pelo gestor do contrato a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, observado o disposto no art. 40 desta Instrução Normativa, inclusive quanto à necessidade de solicitação da Contratada.

4.2 A Administração precisa se certificar de que a empresa observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados.

4.3 A Administração precisa se certificar de que a empresa respeita a estabilidade provisória de seus empregados (cipeiro, gestante, e estabilidade acidentária).

5. Fiscalização por amostragem

5.1 A administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes.

5.2 A administração deverá solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, devendo os mesmos ser entregues à Administração.

5.3 O objetivo é que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano (sem que isso signifique que a análise não possa ser realizada mais de uma vez em um mesmo empregado), garantindo assim o “efeito surpresa” e o benefício da expectativa do controle;

5.4 A Contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela administração, por amostragem, quaisquer dos seguintes documentos:

5.4.1 Extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Administração contratante, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador o órgão ou entidade contratante, cópia(s) do(s) contracheque(s) assinado(s) pelo(s) empregado(s) relativo(s) a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia(s) de recibo(s) de depósito(s) bancário(s);

5.4.2 Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

6. Fiscalização quando da extinção ou rescisão dos contratos

6.1 A Contratada deverá entregar, até 10 (dez) dias após o último mês de prestação dos serviços (extinção ou rescisão do contrato), cópias dos documentos abaixo relacionados:

6.1.1 termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;

6.1.2 guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referente às rescisões contratuais;

6.1.3 extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado; e

6.1.4 exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

6.2 A Contratada poderá optar pela entrega de cópias não autenticadas, desde que acompanhadas de originais para conferência no local de recebimento.

7. Providências em caso de indícios de irregularidade

7.1 Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão-

Legenda:					
P - Manutenção Preventiva C - Manutenção Corretiva					

Descrição dos campos:

- 01 -Data de realização da Manutenção;
- 02 -Descrição do problema detectado na Máquina/Equipamento;
- 03 -Indicar com um "X" se é Manutenção Corretiva e Preventiva;
- 04 -Descrição dos Serviços Executados:
 - a) Preventiva: Anexar o Check-List de Manutenção;
 - b) Corretiva – Descrever os Serviços Executados.
- 05 -Visto do Responsável.

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A SESAU: Secretaria de Estado de Saúde

REF.:

A (**Nome da Empresa, CNPJ**), declara, para fins de participação desta licitação, que vistoriou as instalações físicas das Unidades de Saúde, que está ciente do estado de conservação destas, do grau de dificuldade dos serviços e não fará qualquer reclamação posterior de desconhecimento de detalhes técnicos não detectados na vistoria.

Nome do responsável pela Empresa

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

O **CONTRATANTE**, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da (ÓRGÃO CONTRATANTE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (00.000.000/0001-00), com sede na Rua Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, (COMPLEMENTO), nesta cidade de Porto Velho-RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sr(a) (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador(a) do CPF/MF no (000.000.000-00), e a **CONTRATADA**, a empresa(NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr(a)(REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. XXXX, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido sob id. XXXX, decorrente da Contratação direta por Inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "XXXX" da Lei nº 14.133/2021, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº XXXXXXXXXXXX, ao Termo de Referência e seus anexos (id. XXXX), à proposta da Contratada (id. XXXXXX) e ao Parecer Referencial nº 562/2021/PGE-PA (id. 0027516726), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente instrumento é a (DESCRIÇÃO DO OBJETO e seus elementos característicos), nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

2. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO: As atividades/serviços serão executados conforme cronograma, prazos e condições estabelecidas nos itens XXXXXXXXXXXX e somente serão aceitos caso seja atendido o item XXXXXX do Termo de Referência e seus anexos.

3. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência por XXXX dias, a contar da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 14.133/21, respeitando-se os demais preceitos legais.

4. DO VALOR E PAGAMENTO: O valor desta contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme o Aviso de Inexigibilidade de licitação (id. XXXXXXXX), já estando nele incluídos os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: tributos, seguros, impostos, taxas, serviços, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer despesas resultantes da entrega dos itens propostos, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário e quaisquer outras que forem devidas.

Parágrafo único. As formas e condições de pagamento estão descritas no XXXXXX do Termo de Referência e seus anexos e a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXX, endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de que trata o objeto deste Contrato sairão do seguinte crédito orçamentário: Cód. U.O.: XXXXX - Programa de Trabalho: XXXXXXXXXXXXXXXX - Natureza de Despesa: XXXXXX - Fonte de Recursos: XXXXXX, conforme Declaração de Adequação Financeira (id. XXXXXXXX).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no subitem XXXXXX do Termo de Referência e seus anexos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no subitem XXXXXX do Termo de Referência e seus anexos.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA: Os valores das multas aplicáveis estão indicadas no item XXXXXX do Termo de Referência e seus anexos, caso apresente alguma das situações ali previstas.

9. DO REAJUSTE E SUPRESSÃO: Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e fiscalização do Contrato serão realizados conforme descritos no item XXXXXX do Termo de Referência e seus anexos.

11. DA RESCISÃO: O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 115, da Lei nº 14.133/21, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

§ 1º Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

§ 2º A Contratada reconhece os direitos em caso de EXTINÇÃO DOS CONTRATOS administrativa prevista no art. 137, da Lei nº 14.133/21.

12. DOS CASOS OMISSOS: As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei nº 14.133/2021, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

13. DO FORO: Fica eleito o Foro da comarca desta Capital, sem prejuízo de nenhum outro, por mais privilégios que tenha, para dirimir as dúvidas e questões que possam surgir em decorrência da aplicação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

14. DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO: Considerando que esta avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

Parágrafo único. Este instrumento jurídico foi elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

15. DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá à Contratante, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e como prova do acordado, este Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes. Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457

Representante/Contratada
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Laura Bany de Araujo Pinto**, Gerente, em 16/02/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelma Dantas do Nascimento Higa**, Assessor(a), em 16/02/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Flores Messias da Silva**, Secretário(a) Executivo(a), em 16/02/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genival Bastos Almeida**, Engenheiro(a), em 19/02/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045988370** e o código CRC **C4D7CC32**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0063.000022/2024-11

SEI nº 0045988370



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

AVISO

1. CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Hospital Regional de Extrema - **HRE**, Hospital Regional de Buritis - **HRB**, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - **HEPSJPII**, Assistência Médica Intensiva - **AMI**, Laboratório Central de Saúde Pública - **LACEN**, Laboratório de Fronteira - **LAFRON**, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON**, Policlínica Osvaldo Cruz - **POC**, Centro de Diálise Ariquemes - **CDA**, Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínicas - **LEPAC**.

2. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma emergencial, em prol de atender as necessidades das Unidades: Hospital Regional de Extrema - **HRE**, Hospital Regional de Buritis - **HRB**, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - **HEPSJPII**, Assistência Médica Intensiva - **AMI**, Laboratório Central de Saúde Pública - **LACEN**, Laboratório de Fronteira - **LAFRON**, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON**, Policlínica Osvaldo Cruz - **POC**, Centro de Diálise Ariquemes - **CDA**, Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínicas - **LEPAC**, pelo período de (um) 01 ano, ou até finalização do processo licitatório nº 0036.274454/2021-41.

DATA DA SESSÃO

Conforme informado no site PNCP

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08:00hs até 14:00 hs (**horário de Brasília**).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
(Processo Administrativo n.º 0063.000022/2024-11)

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço por Lote**, na hipótese do [art. 75, inciso VIII](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: **Conforme informado no site PNCP**

Data dos Lances : **Conforme informado no site PNCP**

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário *BSA*).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote.**

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma emergencial, em prol de atender as necessidades das Unidades: Hospital Regional de Extrema - **HRE**, Hospital Regional de Buritis - **HRB**, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - **HBAP**, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - **HEPSJPII**, Assistência Médica Intensiva - **AMI**, Laboratório Central de Saúde Pública - **LACEN**, Laboratório de Fronteira - **LAFRON**, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - **CEMETRON**, Policlínica Osvaldo Cruz - **POC**, Centro de Diálise Ariquemes - **CDA**, Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínicas - **LEPAC**, pelo período de (um) 01 ano, ou até finalização do processo licitatório nº 0036.274454/2021-41.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Preço por Lote.**

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 8 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

4. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas*.

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

5.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

5.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

5.11.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

6. FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global*.

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo

definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação**;

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles

fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

7.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade ([art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));*

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

7.8.2.1. *O **Menor Preço por Lote** estimado para a contratação.*

7.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item 11 ao 12 do termo de referência.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item 9 do termo de referência.

10. INFORMAÇÕES

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail cotacao4gadsesau@gmail.com ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo
GAD/SESAU/RO

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - GECOMP/SESAU/RO



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Marques de Almeida**, **Gerente**, em 20/02/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Junior Sales Villarruel**, **Técnico**, em 20/02/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045973061** e o código CRC **2C1CDB59**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

SAMS

Órgão Requiritante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO		Nº. Processo:	0063.000022/2024-11		
Fonte de Recurso:	<p>1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde</p> <p>2.500.0.01002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde - Superávit</p> <p>2.600.0.00001 Superávit - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.</p> <p>1.600.0.00001 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde</p> <p>2.6.59.000001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.</p>	<p>Programa de Trabalho:</p> <p>17.012.10.302.2034.4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES</p> <p>17.012.10.302.2034.4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS</p>	Elemento Despesa:	<p>3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ</p> <p>3.3.90.30 - Material de consumo</p>		
Exposição de Motivo:	<p>Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, de forma emergencial, em prol de atender as necessidades das Unidades: Hospital Regional de Extrema - HRE, Hospital Regional de Buritis - HRB, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII, Assistência Médica Intensiva - AMI, Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, Laboratório de Fronteira - LAFRON, Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Policlínica Osvaldo Cruz - POC, Centro de Diálise Ariquemes - CDA, Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínicas - LEPAC, pelo período de (um) 01 ano, ou até finalização do processo licitatório nº 0036.274454/2021-41.</p>		Referente nº:	<p>Informação nº 37/2024/SESAU-NPPS (0045048173)</p>		
LOTE I: Hospital Regional de Buritis (HRB)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis (HRB) .	SERVIÇO	1		
---	---	---------	---	--	--

1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".				
-----	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 2: Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	---------------	-----	-----	--------------	-------------

1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP) .	SERVIÇO	1		
---	---	---------	---	--	--

1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".				
-----	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 3: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPJPII) e Assistência Médica Intensiva (AMI)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	---------------	-----	-----	--------------	-------------

1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPJPII) .	SERVIÇO	1		
---	---	---------	---	--	--

1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".				
-----	--	--	--	--	--

2	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades da Assistência Médica Intensiva (AMI) .	SERVIÇO	1		
---	---	---------	---	--	--

2.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "2".				
-----	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 4: Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) e Laboratório de Fronteira (LAFRON)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
------	---------------	-----	-----	--------------	-------------

1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN) .	SERVIÇO	1		
---	---	---------	---	--	--

1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".			
2	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Laboratório de Fronteira (LAFRON) .	SERVIÇO	1	
2.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "2".			

VALOR TOTAL

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 5: Centro de Diálise de Ariquemes - CDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA	SERVIÇO	1		

1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".			
-----	--	--	--	--

VALOR TOTAL

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 6: Policlínica Oswaldo Cruz - POC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades da Policlínica Oswaldo Cruz - POC .	SERVIÇO	1		

1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".			
-----	--	--	--	--

VALOR TOTAL

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 7: Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON .	SERVIÇO	1		

1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".			
-----	--	--	--	--

VALOR TOTAL

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 8: Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC .	SERVIÇO	1		
1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".				
VALOR TOTAL					

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

LOTE 9 : Hospital Regional de Extrema - HRE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, em prol de atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema - HRE .	SERVIÇO	1		
1.1	Reposição de Peças, Materiais, Acessórios, no limite de 35% sobre o valor total do item "1".				
VALOR TOTAL					

OBS.: A capacidade dos equipamentos e modelos estão inseridas no Anexo I do Termo de Referência

CARIMBO CNPJ: Carimbo do CNPJ/CPF-ME:	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA ATC/SESAU	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta: 180 dias
	Banco:	Assinatura:		Prazo de Entrega:
	Agência:			C/C:

A empresa vencedora deverá apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a **Nota Fiscal/Fatura**, os seguintes **documentos**:

CERTIDÕES NEGATIVAS junto ao **INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO/TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS.**

Elaborador:

Michelma Dantas do N. Higa

Assessora GECOMP-SESAU/RO

Revisor Administrativo:

Laura Bany de Araujo Pinto,

Gerente de Compras/GECOMP-SESAU/RO

Revisor(a) Técnico:

Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura em Saúde - CEAS

Revisor(a) da Área Requisitante:

Hospital Regional de Extrema (HRE)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Hospital Regional de Buritis (HRB)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro (HBAP)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Hospital e Pronto Socorro João Paulo II (HPSJPII)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Assistência Médica Intensiva (AMI)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Laboratório de Fronteira (LAFRON)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON)

Revisor(a) da Área Requisitante:

Policlínica Osvaldo Cruz (POC)

Revisor(a) da Área Requisitante:
Centro de Diálise Ariquemes (CDA)

Revisor(a) da Área Requisitante:
Laboratório Estadual de Patologia e Análise Clínicas (LEPAC)

Aprovo o presente instrumento, bem como seus anexos.

(Assinado Eletronicamente)

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo de Estado da Saúde em Substituição
Portaria nº 457



Documento assinado eletronicamente por **Genival Bastos Almeida, Engenheiro(a)**, em 09/02/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Michelma Dantas do Nascimento Higa, Assessor(a)**, em 15/02/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laura Bany de Araujo Pinto, Gerente**, em 15/02/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Flores Messias da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/02/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045305105** e o código CRC **F2163FE7**.